



PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
www.saocarlos.sp.gov.br

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de  
**São Carlos**

### LEIS

#### LEI Nº 16.796 DE 2 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, na Coordenadoria de Orçamento Participativo e Relações Governo Comunidade.

O Prefeito Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, na Coordenadoria de Orçamento Participativo e Relações Governo Comunidade, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
04.01.00	4.4.90.52	001	04.121.0013.2.005	2.000,00
Total				2.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
04.01.00	3.3.90.39	001	04.121.0013.2.115	2.000,00
Total				2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São Carlos, 2 de outubro de 2013.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

#### LEI Nº 16.797 DE 2 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação Esportiva, Cultural e de Lazer São Carlos Pró-Esportes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados à Associação Esportiva, Cultural e de Lazer São Carlos Pró-Esportes, para desenvolvimento do projeto Virando o Jogo.

Art. 2º Fica a entidade mencionada no art. 1º desta Lei, obrigada a prestar contas, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos recebidos no exercício anterior, na forma prevista na legislação em vigor e de conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º A liberação dos recursos fica condicionada à celebração de convênio, que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes.

Art. 4º Para atender o disposto nesta Lei, fica autorizada a abertura na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
13.02.00	3.3.50.43	001	27.811.0037.2.046	70.000,00
Total				70.000,00

Art. 5º Para atender o crédito de que trata o art. 4º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação das dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
16.02.00	4.4.90.51	001	04.127.0049.2.063	35.000,00
15.01.00	3.3.50.41	001	04.122.0044.2.050	35.000,00
Total				70.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 2 de outubro de 2013.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

#### LEI Nº 16.798 DE 2 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação Dinâmica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinados à Associação Dinâmica, para desenvolvimento do projeto Atletismo São Carlos.

Art. 2º Fica a entidade mencionada no art. 1º desta Lei, obrigada a prestar contas, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos recebidos no exercício anterior, na forma prevista na legislação em vigor e de conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º A liberação dos recursos fica condicionada à celebração de convênio, que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 2 de outubro de 2013.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

#### LEI Nº 16.799 DE 2 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 10.086, de 28 de fevereiro de 1989 e alterações posteriores que "Institui o Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (Inter-Vivos) e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso V, do art. 3º da Lei Municipal nº 10.086, de 28 de fevereiro de 1989 e alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

V - sobre as transmissões relativas a unidades habitacionais em Áreas Especiais e Interesse Social (AEIS) e Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social (EHIS), previstos na legislação municipal.

(...)"

Art. 2º O art. 3º, da Lei Municipal nº 10.086, de 28 de fevereiro de 1989 e alterações posteriores, passa a vigorar acrescido dos incisos VIII e IX:

"Art. 3º (...)

VIII - divisão amigável;

IX - sobre a transmissão de bens ou direitos aos mesmos alienantes em decorrência de desincorporação ao patrimônio de pessoa jurídica a que foram conferidos.

(...)"

Art. 3º O art. 4º da Lei Municipal nº 10.086, de 28 de fevereiro de 1989 e alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O disposto nos incisos III e IV do artigo anterior não se aplica quando a pessoa jurídica adquirente tiver como atividade preponderante a administração, compra e venda, locação ou arrendamento mercantil desses bens ou direitos.

(...)"

Art. 4º O art. 11 da Lei Municipal nº 10.086, de 28 de fevereiro de 1989 e alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Ressalvado o disposto nos artigos seguintes, o imposto será pago através de rede bancária credenciada, mediante documento de arrecadação próprio, no primeiro dia útil ao da lavratura do ato."

Art. 5º O art. 11 da Lei Municipal nº 10.086, de 28 de fevereiro de 1989 e alterações posteriores, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º:

"Art. 11. (...)

§ 1º Quando o documento público ou particular, ligado aos programas oficiais de habitação, o prazo para pagamento passa a ser de quinze dias, contados da lavratura ou da celebração.

§ 2º Quando o documento tratar-se de transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoas jurídicas em realização de capital, fusão, incorporação e cisão, o prazo para pagamento será de trinta dias, contados do respectivo registro junto ao órgão competente."

Art. 6º O inciso I do art. 18 da Lei Municipal nº 10.086, de 28 de fevereiro de 1989 e alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. (...)

I - a comunicar qualquer alteração junto a Secretaria Municipal de Fazenda, na forma regulamentar;

(...)"

Art. 7º O inciso II do art. 19 da Lei Municipal nº 10.086, de 28 de fevereiro de 1989 e alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. (...)

II - por infração ao art. 18, multa de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), por item descumprido, atualizado anualmente conforme determina a Lei Municipal nº 12.926, de 14 de dezembro de 2001, com suas posteriores alterações."

Art. 8º O art. 21, da Lei Municipal nº 10.086, de 28 de fevereiro de 1989 e alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. Sempre que sejam omissos ou não mereçam fé, os esclarecimentos, as declarações, os documentos apresentados para a apuração do imposto devido pelo contribuinte ou terceiro legalmente obrigado, a Secretaria Municipal de Fazenda, mediante processo regular, arbitrará o valor referido no art. 6º, na forma e condições regulamentares."

Art. 9º O art. 22, da Lei Municipal nº 10.086, de 28 de fevereiro de 1989 e alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. O lançamento, fiscalização e a cobrança deste imposto são de competência privativa da Secretaria Municipal de Fazenda."

Art. 10. Fica revogado o parágrafo único do art. 11 da Lei Municipal nº 10.086, de 28 de fevereiro de 1989.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 2 de outubro de 2013.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 312  
DE 3 DE SETEMBRO DE 2013**

APROVA O PARCELAMENTO DO SOLO POR MEIO DE DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA 131.904 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979, E DA LEI MUNICIPAL Nº 13.691, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005 - PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 50.814/12,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela empresa "Encalco Construções Ltda.," em fls. 04/06, solicitando a aprovação do parcelamento do solo por meio de desmembramento do bem imóvel objeto da Matrícula sob o nº 131.904, destinado à futura implantação do Condomínio Residencial "VILLAGE SÃO CARLOS IV";

CONSIDERANDO o Certificado de Dispensa de Análise emitido pelo GRAPROHAB - Grupo de Análise de Projetos Habitacionais, no bojo do expediente 1327/12, em 8 de janeiro de 2013, conforme fls. 76;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Compromisso de Compensação de Obrigação de Reserva de Áreas Públicas nº 23/13, firmado em 14 de agosto de 2013, em conformidade com os artigos 98 e 100 da Lei Municipal nº 13.691, de 25 de novembro de 2005, Plano Diretor do Município;

CONSIDERANDO a manifestação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de São Carlos - COMDUSC em fls. 145/146, favorável a aprovação do desmembramento;

CONSIDERANDO o Estudo de Impacto de Vizinhança do Condomínio Village São Carlos IV de fls. 99/161 dos autos do processo administrativo nº 3393/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para fins de registro, o parcelamento do solo por meio de desmembramento do imóvel urbano de propriedade da empresa Encalco Construções Ltda., objeto da Matrícula sob o nº 131.904 do Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, destinado à futura implantação do Condomínio Residencial "Village São Carlos IV", com área total de 295.668,35m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito vírgula trinta e cinco metros quadrados).

Art. 2º Quanto à ocupação do solo, o empreendimento deverá respeitar os coeficientes de ocupação, aproveitamento, permeabilidade e demais restrições correspondentes a Zona 02 - Zona de Ocupação Condicionada, definida na Lei Municipal nº 13.691, de 25 de novembro de 2005 - Plano Diretor do Município de São Carlos.

Art. 3º O quadro de áreas do parcelamento do solo por meio de desmembramento é composto da seguinte forma:

	ESPECIFICAÇÃO	ÁREAS (M <sup>2</sup> )	%
1	Área dos Lotes (3 unidades)	258.456,66	87,41
2	Áreas Públicas	-	-
2.1	Sistema Viário	-	-
3	Área Institucional (equipamentos urbanos e comunitários)	-	-
4	Área Verde/ Sistema de Lazer	37.211,69	12,59
	Área Total	295.668,35	100,00

Art. 4º O empreendedor deverá destinar as áreas desmembradas ao uso público do Município da seguinte forma:

I - 24.572,01m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e dois vírgula zero um metros quadrados) como sistema de lazer;

II - 12.639,68m<sup>2</sup> (doze mil, seiscentos e trinta e nove vírgula sessenta e oito metros quadrados) como sistema de lazer.

§ 1º A área institucional num total de 33.114,86m<sup>2</sup> (trinta e três mil, cento e quatorze vírgula oitenta e seis metros quadrados) será doada em local diverso do empreendimento, parte da área objeto da Matrícula 129.760 e será compensada nas condições estabelecidas pelo Termo de Compromisso de Compensação de Obrigação de Reserva de Áreas Públicas nº 23, de 14 de agosto de 2013, em conformidade com os artigos 98 e 100 da Lei Municipal nº 13.691, de 25 de novembro de 2005 - Plano Diretor do Município.

§ 2º A área institucional originária do Termo de Compromisso citado no § 1º será transferida ao Município por meio de escritura pública de doação e deverá ser registrada concomitantemente ao registro do parcelamento do solo por meio de desmembramento da Matrícula sob o nº 131.904 no Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 3º O empreendedor, além da doação da área institucional,

compromete-se a implantar a abertura de uma pista do prolongamento da Avenida Marginal à SP-318, incluindo pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, drenagem pluvial e iluminação pública, devendo fornecer materiais e serviços, bem como submeter os projetos básicos acompanhados dos respectivos memoriais descritivos das obras à aprovação da Prefeitura Municipal.

Art. 5º Os lotes originários do desmembramento serão destinados ao uso misto.

Parágrafo único. Deverão ser observadas todas as restrições urbanísticas complementares às previstas na Lei Municipal nº 13.691, de 25 de novembro de 2005 - Plano Diretor do Município, e demais normas inseridas pelo empreendedor no seu contrato padrão, devidamente aprovadas pela Prefeitura Municipal de São Carlos e registradas no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 6º A coleta de lixo será realizada em conformidade com as normas estabelecidas pelo Município.

Art. 7º O empreendedor obriga-se a entregar à Prefeitura Municipal de São Carlos, concomitantemente ao registro do parcelamento do solo por meio de desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, as matrículas individualizadas das áreas públicas, ou seja, as originadas do registro do desmembramento e das doações.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 3 de setembro de 2013.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

JULIO CESAR PEREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**DECRETO Nº 347  
DE 23 DE SETEMBRO DE 2013**

INTEGRA MEMBRO À JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 15.825, de 15 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 2.480/11,

DECRETA

Art. 1º Fica a senhora CHRISTIANE DE SOUZA DUARTE integrada à Junta de Recursos Fiscais do Município de São Carlos, constituída pelo Decreto nº 137, de 10 de maio de 2013, como membro representante do Poder Executivo, em substituição à José Fernando Fullin Canoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 23 de setembro de 2013.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão,

em substituição

**DECRETO Nº 348  
DE 24 DE SETEMBRO DE 2013**

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA (CONDEF)

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 12.953, de 1º de março de 2002, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 1.597/02,

DECRETA

Art. 1º Passa à condição de membro titular, no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CONDEF, constituído pelo Decreto nº 111, de 26 de abril de 2013, o senhor VANDERLON FABIANO GARCIA DA COSTA, representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em substituição à Ricardo Sinhorelli Colombo.

Art. 2º Ficam integrados ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CONDEF, constituído pelo Decreto nº 111, de 26 de abril de 2013, os seguintes membros:

I - JOSÉ VICENTE MARTINS, como representante suplente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em substituição a Vanderlon Fabiano Garcia da Costa;

II - ARIANE GUACELLI TABOAS, como representante suplente da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, em substituição a Luciana Prates Cordeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 24 de setembro de 2013.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão,

em substituição

**DECRETO Nº 349  
DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

Suplementa dotações do orçamento vigente na Fundação Educacional São Carlos, no valor de R\$ 45.000,00.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e conforme o que consta do processo administrativo nº 22.227/13, e

CONSIDERANDO que o art. 6º, da Lei Municipal nº 16.500, de 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2013, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no órgão abaixo relacionado, crédito adicional no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
04.01.00	3.3.90.39	004	04.122.4004.2.160	45.000,00
TOTAL				45.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação das dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
04.01.00	3.3.90.34	004	04.122.4004.2.160	40.000,00
04.01.00	3.3.50.43	004	04.122.4004.2.160	5.000,00
TOTAL				45.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 25 de setembro de 2013.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão,

em substituição

**DECRETO Nº 350  
DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

INCORPORA AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL um compressor de ar ODONTOLÓGICO COM SISTEMA DE FILTRAGEM recebido em doação do ministério da saúde através do programa Brasil Sorridente PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 3.571/13/SMS,

DECRETA

Art. 1º Fica incorporado ao patrimônio municipal, decorrente de doação realizada pelo Ministério da Saúde, por meio do Programa Brasil Sorridente, um compressor para uso odontológico com sistema de filtragem FIAC ODONTOMED 120, patrimônio sob o nº 17.014.

Art. 2º O compressor será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 26 de setembro de 2013.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão,

em substituição

**DECRETO Nº 351  
DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DO BEM IMÓVEL DE ANTONIO CARLOS MUNIZ VENTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 48.537/12,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o bem imóvel abaixo descrito, destinado à interligação das Ruas Giacomini Vacari e Bento da Silva César - Jardim Santa Maria II.



Local: Rua Giacomini Vacari, esquina com a Rua Bento da Silva César, Jardim Santa Maria II.

Proprietários: Antônio Carlos Muniz Ventura e Mariângela Baldrati Muniz Ventura.

Matrícula: 01

Descrição: "Parte de um imóvel, originariamente denominado Chácara Tamar e David, próximo à estrada estadual São Carlos - Rio Claro (Rodovia Washington Luis), nesta cidade de São Carlos, com a seguinte descrição: tem início no alinhamento predial da Rua Giacomini Vacari, na divisa com Zapparoli Indústria de Plásticos Ltda.; segue por esta divisa no alinhamento predial projetado da Rua Giacomini Vacari por 14,38m, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial projeto de Rua Bento da Silva César na divisa com o remanescente por 25,08m; deflete à direita em ângulo agudo e segue por 26,40m; deflete à direita em ângulo obtuso e segue por 5,33m até o ponto inicial, confrontando nos dois últimos trechos com a confluência das referidas ruas; encerrando uma área de 215,60m2."

Art. 2º Será efetuada desapropriação amigável desde que:

I - o expropriado apresente título de domínio sobre o qual não pare dúvida;

II - o valor estipulado não ultrapasse o fixado no laudo de avaliação.

Art. 3º Fica autorizada a invocação de urgência no processo judicial de desapropriação, conforme disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São Carlos, 26 de setembro de 2013.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão,

em substituição

**DECRETO Nº 359  
DE 2 DE OUTUBRO DE 2013**

APROVA O LOTEAMENTO LOCALIZADO NA "ÁREA D3A" "CHÁCARA MATTOS" A SER COMERCIALIZADO COMO "PARQUE FABER-CASTEL III"

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 21.268/08,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela empresa "Faber-Castell Projetos Imobiliários S.A.", em fls. 04, solicitando diretrizes para loteamento;

CONSIDERANDO o Certificado de Aprovação de Projetos Habitacionais nº 66/2013, emitido pelo GRAPROHAB - Grupo de Análise de Projetos Habitacionais, em 5 de fevereiro de 2013, conforme fls. 1288;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Compromisso de Caução nº 29/13, firmado em 24 de setembro de 2013, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.808, de 26 de agosto de 1971, e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

CONSIDERANDO a manifestação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA em fls. 1.574, favorável a aprovação do loteamento;

CONSIDERANDO o Estudo de Impacto de Vizinhança do Loteamento Residencial "Parque Faber III" de fls. 957/1162 dos autos do presente processo administrativo;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o loteamento localizado na "Área D3A", a ser denominado "Parque Faber-Castel III", de propriedade de Faber-Castell Projetos Imobiliários S/A, com área total de 734.221,55m2 (setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e um vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), objeto da Matrícula nº 104.558, do Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos.

Parágrafo único. O referido loteamento situa-se na Zona 2 - Zona de Ocupação Condicionada, definida na Lei Municipal nº 13.691, de 25 de novembro de 2005 - Plano Diretor do Município de São Carlos.

Art. 2º O quadro de áreas do loteamento é composto da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	ÁREAS (M²)	%
1 - Área dos Lotes (14 unidades)	454.487,35	61,90
<b>2 - ÁREAS PÚBLICAS</b>		
2.1 - Sistema Viário 2.1.1 - Ruas	62.628,32	8,53

2.2 - Área Institucionais	62.609,19	
2.2.1 - Equipamentos públicos comunitários	58.757,62	8,01
2.2.2 - Equipamentos públicos urbanos	3.851,57	0,52
2.3 - Área Verde / Sistema de Lazer	112.314,25	15,30
2.4 - Área de Preservação Permanente	42.182,44	5,74
3 - Área Total	734.221,55	100,00

Art. 3º Será de responsabilidade da proprietária do loteamento as seguintes obras e serviços de infraestrutura, que deverão ser executados em 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, sem prejuízo de outras necessárias:

I - terraplenagem e abertura das vias públicas;

II - demarcação, com marcos de concreto, de todos os lotes e áreas públicas;

III - rede de energia elétrica e iluminação pública;

IV - sistemas completos de abastecimento de água potável e de coleta de esgoto, conforme diretrizes aprovadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

V - redes de drenagem das águas pluviais e suas obras complementares, conforme projetos aprovados pela Prefeitura Municipal;

VI - guias, sarjetas e pavimentação asfáltica em todas as vias públicas do loteamento, tudo de conformidade com os projetos aprovados pela Prefeitura Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

VII - paisagismo do loteamento e arborização das vias públicas e das áreas públicas (praças), bem como execução de calçadas do tipo padrão, nas áreas públicas.

Art. 4º Para garantia da execução das obras acima elencadas foi caucionado, conforme Termo de Compromisso e Caução nº 29/13, o imóvel individualizado no Cartório de Registro de Imóveis sob Matrícula nº 18.110.

§ 1º O imóvel caucionado foi avaliado em R\$ 27.090.000,00 (vinte e sete milhões e noventa mil reais).

§ 2º O registro do loteamento localizado na "Área D3A", a ser denominado "Parque Faber-Castel III", deverá ser concomitante ao registro da caução do imóvel de que trata o caput deste artigo.

Art. 5º Os lotes do empreendimento serão destinados a uso misto, devendo ser considerada para as construções as restrições estabelecidas na Lei Municipal nº 13.691, de 25 de novembro de 2005 - Plano Diretor do Município

Art. 6º Cabe a proprietária da obra:

I - aprovar, junto aos Poderes Públicos competentes, os projetos da construção a ser erigida, elaborada por profissional devidamente credenciado pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), que deverá ser responsável pelo projeto. O responsável pela obra também deverá ser credenciado pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA);

II - projetar e executar, no mínimo, em concreto armado baldrames, colunas e cintas de amarração, nos moldes das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), objetivando a total segurança da obra.

§ 1º A construção deverá ser averbada junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

§ 2º A proprietária da obra será responsável civil e criminalmente pela segurança das obras que vier a efetuar nos lotes compromissados.

Art. 7º Fica vedado a execução de quaisquer edificações, mesmo a título precário, com qualidade e acabamento em tábuas, latas, taipa ou outros que não aqueles em alvenaria ou sistemas construtivos alternativos.

Parágrafo único. Os sistemas construtivos alternativos deverão ser projetados e executados por empresas especializadas, devendo os projetos serem previamente aprovados pela Prefeitura Municipal de São Carlos e compatíveis com as condições urbanísticas do loteamento.

Art. 8º A proprietária obriga-se a entregar à Prefeitura Municipal de São Carlos, juntamente com o registro do loteamento perante ao Cartório de Registro de Imóveis, a Matrícula individualizada das áreas públicas, ou seja, das áreas destinadas ao sistema viário, áreas verdes/lazer e de uso institucional.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 2 de outubro de 2013.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

JULIO CESAR PEREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**DECRETO Nº 360  
DE 3 DE OUTUBRO DE 2013**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA COORDENADORIA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO E RELAÇÕES GOVERNO COMUNIDA-

DE, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 16.796, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 16.657/13,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial na Coordenadoria de Orçamento Participativo e Relações Governo Comunidade, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 16.796, de 2 de outubro de 2013, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
04.01.00	4.4.90.52	001	04.121.0013.2.005	2.000,00
Total				2.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
04.01.00	3.3.90.39	001	04.121.0013.2.115	2.000,00
Total				2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 3 de outubro de 2013.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

JULIO CESAR PEREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**DECRETO Nº 361  
DE 3 DE OUTUBRO DE 2013**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 16.797, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 18.367/13,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 16.797, de 2 de outubro de 2013, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
13.02.00	3.3.50.43	001	27.811.0037.2.046	70.000,00
Total				70.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação das dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
16.02.00	4.4.90.51	001	04.127.0049.2.063	35.000,00
15.01.00	3.3.50.41	001	04.122.0044.2.050	35.000,00
Total				70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 3 de outubro de 2013.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

JULIO CESAR PEREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 1534  
DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 24.117/12, resolve

RATIFICAR

a contratação de LUCAS ALTEIA SILVA para o emprego de Assistente Administrativo, classificado em 8º lugar no Concurso Público nº 388, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 20 de agosto de 2013, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 26 de setembro de 2013.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão,  
em substituição

**PORTARIA Nº 1535  
DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 9.342/10, resolve RATIFICAR

a contratação de KELLY PAULA DO AMARAL BRITO para o emprego de Assistente Social, classificada em 65º lugar no Concurso Público nº 293, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a partir de 22 de agosto de 2013, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 26 de setembro de 2013.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão,  
em substituição

**PORTARIA Nº 1536  
DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 3.075/12, resolve RATIFICAR

a contratação de GIOVANA ROSSATI PINATI para o emprego de Agente Educacional Área Desenvolvimento Infantil, classificada em 18º lugar no Concurso Público nº 370, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de agosto de 2013, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 26 de setembro de 2013.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão,  
em substituição

**PORTARIA Nº 1537  
DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 24.272/10, resolve RATIFICAR

a contratação de THAIS CAROLINA TRISLTZ GIONIMI para o emprego de Professor I, classificada em 130º lugar no Concurso Público nº 318, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 3 de abril de 2013, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 26 de setembro de 2013.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão,  
em substituição

**PORTARIA Nº 1538  
DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 24.274/10, resolve RATIFICAR

a contratação de ELIANE CRISTINA PIVA THOMAZ para o emprego de Servente Merendeira, classificada em 55º lugar no Concurso Público nº 316, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 5 de agosto de 2013, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 26 de setembro de 2013.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão,  
em substituição

**PORTARIA Nº 1539  
DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 24.266/10, resolve RATIFICAR

a contratação de HUGO FERREIRA DA SILVA para o emprego de Psicólogo, classificado em 33º lugar no Concurso Público nº 325 lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a partir de 16 de setembro de 2013, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 26 de setembro de 2013.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão,  
em substituição

**PORTARIA Nº 1540  
DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 24.268/10, resolve RATIFICAR

a contratação de DOUGLAS JAZEDJE para o emprego de Médico Veterinário classificado em 7º lugar no Concurso Público nº 324 lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 22 de agosto de 2013, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 26 de setembro de 2013.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão,  
em substituição

**PORTARIA Nº 1545  
DE 27 DE SETEMBRO DE 2013**

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, em especial o permissivo dado pelo Decreto nº 37, de 7 de abril de 2003, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 5.522/13, resolve

AUTORIZAR

o afastamento da servidora LIAMAURA LEVY DE ANDRADE LEITE DE CAMARGO, ocupante do emprego de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de dois anos a contar da data de publicação desta Portaria, para tratar de assuntos de natureza particular, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

São Carlos, 27 de setembro de 2013.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão,  
em substituição

**PORTARIA Nº 1546  
DE 27 DE SETEMBRO DE 2013**

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, em especial o permissivo dado pelo Decreto nº 37, de 7 de abril de 2003, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 12.343/13, resolve

AUTORIZAR

o afastamento da servidora CINTHIA MENDES RODRIGUES, ocupante do emprego de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) meses a contar da data de publicação desta Portaria, para cursar Mestrado, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

São Carlos, 27 de setembro de 2013.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão,  
em substituição

**PORTARIA Nº 1548  
DE 27 DE SETEMBRO DE 2013**

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de

suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 1.111/13, resolve

EXONERAR

a pedido, MARIA EDNA TENÓRIO NUNES do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cadastro Único da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a partir de 1º de outubro de 2013, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 282, de 16 de janeiro de 2013.

São Carlos, 27 de setembro de 2013.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão,  
em substituição

**PORTARIA Nº 1549  
DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

NOMEIA COMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 10.997/13, RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Autorização de Funcionamento de Escolas no Município composta pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação: Evair Caporasso Boni, Heloisa Helena Fragonesi Rossit Rossi e Rita de Cássia Martins dos Santos Jordão.

Art. 2º A referida Comissão procederá a análise de documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de autorização de funcionamento dos estabelecimentos de ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 30 de setembro de 2013.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

JULIO CESAR PEREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 1550  
DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 18.485/12, resolve DESIGNAR

a servidora JANE HELOISA AMA DA SILVA, Auxiliar Administrativo, para substituir MICHELE FERNANDA GONÇALVES SERANTOLA, Chefe da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, no período de 9 a 18 de setembro de 2013, em virtude de férias regulamentares da titular, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 30 de setembro de 2013.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

JULIO CESAR PEREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 1551  
DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 13.573/13, resolve DESIGNAR

o servidor GLAUCO PIOVESAN, Auxiliar Administrativo, para substituir NILMER FERNANDO GAVA, Chefe da Seção de Apoio ao Sistema e Usuários da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, no período de 2 a 11 de outubro de 2013, em virtude de férias regulamentares do titular, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 30 de setembro de 2013.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

JULIO CESAR PEREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 1477  
DE 9 DE SETEMBRO DE 2013**

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 8.996/13, resolve

**NOMEAR**

RICARDO INNECCO DE CASTRO para exercer interinamente o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, a partir de 6 de setembro de 2013, com os vencimentos que lhe competirem por lei, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 885, de 22 de abril de 2013.

São Carlos, 9 de setembro de 2013.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

JULIO CESAR PEREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

(república por haver saído com incorreções nas edições 10/09/13 e 13/09/13)

**ERRATA DA PORTARIA Nº 1528/13**

(publicada em 27/09/13)

Onde se lê:

"ocupante do emprego de Contador"

Leia-se:

"ocupante do emprego de Auxiliar Administrativo"

**ATOS DAS SECRETARIAS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
COMUNICADO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, em obediência à Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, COMUNICA a todos os interessados e em especial aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades, que recebeu do MINISTÉRIO DO TURISMO, a seguinte importância:

- R\$ 255.937,50 - correspondente ao Programa: Turismo no Brasil - Uma viagem para todos.

São Carlos, 01 de Outubro de 2013.

JOSÉ ROBERTO POIANAS

Secretário Municipal de Fazenda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
COMUNICADO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, em obediência à Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, COMUNICA a todos os interessados e em especial aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades, que recebeu do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, a seguinte importância:

- R\$ 123.784,21 - correspondente ao Programa: Ampliação de escolas, em atendimento ao plano de ações articuladas - PAR.

São Carlos, 01 de Outubro de 2013.

JOSÉ ROBERTO POIANAS

Secretário Municipal de Fazenda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
COMUNICADO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, em obediência à Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, COMUNICA a todos os interessados e em especial aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades, que recebeu do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, a seguinte importância:

- R\$ 125.000,00 - correspondente ao Programa: FNDE - Rede Física Educ. Infantil - São Carlos VIII.

São Carlos, 03 de Outubro de 2013.

JOSÉ ROBERTO POIANAS

Secretário Municipal de Fazenda

**PORTARIA Nº 034/13-SMS  
DE 01 DE OUTUBRO DE 2013**

O Secretário Municipal de Saúde Interino, RICARDO INNECCO DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 640, de 31 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006,

Considerando a Portaria nº 006/13 - SMS de 15 de abril de 2.013, que trata da designação da Equipe de Saúde da Família da USF - Jd. Cruzeiro do Sul - Madre Cabrini,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria acima citada, para:

Parágrafo 1º - Substituir a Auxiliar de Odontologia, Claudia Cruz

de Souza, transferida para UBS Vila Isabel, pela funcionária abaixo:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Carla Fabiana Peruchi	Auxiliar de Odontologia

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir de 13/09/2013.

RICARDO INNECCO DE CASTRO

Secretário Municipal de Saúde - Interino

**PORTARIA Nº 035/13-SMS  
DE 01 DE OUTUBRO DE 2013**

O Secretário Municipal de Saúde Interino, RICARDO INNECCO DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 640, de 31 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006,

Considerando a Portaria nº 006/13 - SMS de 15 de abril de 2.013, que trata da designação da Equipe de Saúde da Família da USF - Jd. Cruzeiro do Sul - Madre Cabrini,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria acima citada, para:

Parágrafo 1º - Incluir a servidora abaixo:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Denise Gill Ferreira	Enfermeira

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir de 01/10/2013.

RICARDO INNECCO DE CASTRO

Secretário Municipal de Saúde - Interino

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

A DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, VEM COMUNICAR O PARECER DOS SEGUINTES PROCESSOS.

PROCESSO	NOME INTERESSADO	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	RESULTADO
13609/2013	JOEL DE SOUZA CAMARGO	01.08.260.024.001	APROVAÇÃO DE PROJETO	ISS LANÇADO
18369/10	EDUARDO MARQUES MOREIRA	01.16.262.011.001	APROVAÇÃO DE PROJETO	CANCELAMENTO ISS
3766/2013	INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS	43.109	CANCELAMENTO GUIA	DEFERIDO
12982/2013	AURUS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	59.006	CANCELAMENTO GUIA	DEFERIDO
1481/2013	LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DR IVO RICCISC LTDA	12.810	CANCELAMENTO GUIA	DEFERIDO
13770/2010	LUIS HENRIQUE BARBOZA GAIOTO	01.13.182.010.001	CANCELAMENTO GUIA	DEFERIDO
13625/2009	José Carlos Nardin	01.13.007.013.001	APROVAÇÃO DE PROJETO	ISS LANÇADO
7416/2010	DAIANA MUNHOZ MIRA	01.14.076.001.002	APROVAÇÃO DE PROJETO	ISS LANÇADO
6553/10	PAULO CALAFATI	01.019.225.021.001	APROVAÇÃO DE PROJETO	ISS LANÇADO
2898/09	FRANCISCO MACHADO	01.01.030.024.001	APROVAÇÃO DE PROJETO	ISS LANÇADO
15690/12	ADIVA ROCHA RIBEIRO DA SILVA	01.10.511.013.339	APROVAÇÃO DE PROJETO	ISS LANÇADO
16948/12	RENATO GERALDO DE REZENDE	01.16.153.038.001	APROVAÇÃO DE PROJETO	ISS LANÇADO

SÃO CARLOS, 04 DE OUTUBRO DE 2013

CRISTHIANE GONÇALVES

CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Departamento de Dívida Ativa comunica aos interessados o resultado dos processos, conforme determina o artigo 21 do Código Tributário Municipal.

PROCESSO	NOME INTERESSADO	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	RESULTADO
14.499/13	Ariovaldo de Souza	04.204.088.001	Baixa da 7ª parcela IPTU 2010	DEFERIDO
15.764/13	Roseli de Fatima Ricci Yabukake	16.006.004.004	Remissão de Débito ISSQN Construção Civil 2009	DEFERIDO
5144/13	Kelly Cristiane da Silva	19.163.014.001	Isonção Social IPTU 2010 a 2013	DEFERIDO
13.932/13	Roseli de Fatima da Silva Ruano	08.076.024.001	Baixa da 9ª parcela IPTU 2009	Notificação Administrativa

10.328/13	Sheila Braga dos Santos	13.014.016.001	Remissão de Multas e Juros IPTU 2003, 2004 e 2005	DEFERIDO
19.325/11	Aline Cristina Laureano	08.041.001.001	Remissão de Multas e Juros IPTU 2000, 2004 a 2008	DEFERIDO
13.934/13	Pedro Luis Otaviani	08.149.039.001	Baixa da 4ª e 9ª parcela IPTU 2009	DEFERIDO
14.100/13	Dorival Bafum Morais	21.241	Baixa da 6ª parcela parcelamento de aviso 6040	DEFERIDO
14.100/13	Dorival Bafum Morais	21.241	Baixa da 5ª parcela dos parcelamento de aviso 6039 e 6040	Notificação Administrativa
17.336/13	Carla dos Santos Manioto	09.087.012.009	Baixa da 6ª parcela IPTU 2009	DEFERIDO
14.849/13	Antônio Alves dos Santos	08.041.012.001	Baixa da 1ª parcela IPTU 2009	Notificação Administrativa
14.655/13	Idevaldo Torres	04.189.024.001	Baixa da 7ª parcela IPTU 2009	DEFERIDO
14.654/13	Piscis Editora Ltda- ME	39.997	Baixa da 1ª e 2ª parcela Taxas Mobiliárias 2010	
22.193/13	Victória Regina Juliano Barbosa	12.052.032.001	Baixa de Débito 6ª parcela IPTU 2013	DEFERIDO
14.261/13	Tatiana Manfré Froner	16.050.016.001	Baixa da 1ª parcela IPTU 2010	Notificação Administrativa
14.510/13	Augusto Avansi Neto	11.078.021.001	Baixa de Débito 4ª parcela IPTU 2009	DEFERIDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO  
DIVISÃO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

Através da Divisão de Receitas Imobiliárias, ficam os contribuintes abaixo indicados NOTIFICADOS sobre os lançamentos tributários efetuados, conforme preceitua o art. 21 do Código Tributário Municipal.

PROCESSO	NOME	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	RESULTADO
15257/08	PROPOSTA ENG. DE EDIFICAÇÕES LTDA	09.051.012.001 E 09.051.012.002	INDIVIDUALIZAÇÃO DO IPTU PARA 2014	DEFERIDO
22278/13	MARIA ROSA QUILLES	20.064.019.001	DESMEMBRAMENTO DE LOTES	NOTIFICADO
22198/13	CAROLINA DO RIO	10.177.017.001	DESMEMBRAMENTO DE LOTES	NOTIFICADO
22214/07	CENTRAL PARK CONDOMINIUM CLUB - ED. PARK AVENUE E FIFTH AVENUE	10.279.001.002 A 10.279.001.041	INDIVIDUALIZAÇÃO DO IPTU PARA 2013	DEFERIDO
92789/04	MARIA JANETE DA SILVA PEREIRA	10.163.009.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2013 E 2014	DEFERIDO
21973/13	RUI MARTINS CAGNONI	20.130.014.001	DESMEMBRAMENTO DE LOTES	NOTIFICADO
50346/04	A.M.EMPR. IMOB. ADM CIDADE ARACY LTDA	06.180.022.001	ISENÇÃO DE IPTU	NOTIFICADO
13334/13	ANTONIO ROBERTO DA SILVA	20.042.048.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2013 E 2014	DEFERIDO
21400/11	ANGELINA GONÇALVES	01.125.013.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2013 E 2014	SOLICITA APRESENTAR DOCUMENTOS
80382/94	SEBASTIANA CECILIO DIDONE	15.054.024.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2006 A 2008 E 2011 A 2014	SOLICITA APRESENTAR DOCUMENTOS
22139/13	CARLOS SERGIO DE OLIVEIRA	14.090.013.001	REGULARIZAÇÃO DE BAIXA DE PAGAMENTO	DEFERIDO
14520/13	FRANCISCO CASIMIRO PRETO	09.042.011.012	REGULARIZAÇÃO DE BAIXA	SOLICITA APRESENTAR DOCUMENTO
17861/13	MARCOS ROBERTO GONÇALVES	19.199.025.001	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA LANÇADA
17863/13	QUEILA DE SOUZA AGUIAR SILVA	19.199.023.001	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA LANÇADA
17906/13	EDILSON DE OLIVEIRA LIMA	16.221.055.001	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA LANÇADA
17907/13	JURANDIR TAVARES MACHADO	19.187.039.001	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA LANÇADA
18167/13	META ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	04.285.001.001 E 04.285.002.001	MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO	MULTAS LANÇADAS



18321/13	ALBERTO LUCIANO CARMASSI	19.178.018.001	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA LANÇADA
18322/13	ABIGAIL MARIA DA SILVA	19.178.019.001	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA LANÇADA
19122/13	SANTO ROSSETTE	04.284.008.001	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA LANÇADA

## CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal torna público, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal, Paulo Roberto Altomani, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para contratação de Professor I, II, III e IV, em caráter temporário, nos termos da Lei 13.889/06 e alterações posteriores, sob organização e aplicação do Instituto Qualicon. O Processo Seletivo será regido pelas Instruções Especiais e pelos Anexos I e II, partes integrantes deste Edital.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### I - DO EMPREGO

As contratações ocorrerão durante o ano letivo de 2014, de acordo com a necessidade da Prefeitura e à medida que surgirem vagas para substituição;

O emprego, área de atuação, jornada de trabalho semanal, vencimentos mais auxílio alimentação, e requisitos exigidos, estão estabelecidos na tabela de Empregos e Vencimentos, especificada abaixo:

#### TABELA DE EMPREGOS E VENCIMENTOS

Nº DO PROCESSO SELETIVO, EMPREGO, ÁREA DE ATUAÇÃO, JORNADA SEMANAL, VENCIMENTO MAIS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, PRÉ-REQUISITOS, VALOR DA INSCRIÇÃO

VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 29,80					
Nº DO PROCESSO SELETIVO	EMPREGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO MAIS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**	PRÉ-REQUISITOS
1/14	Professor I	Centros municipais de educação infantil	33 horas	R\$ 1.959,00	Normal de nível médio, ou, Normal superior, ou, Licenciatura plena em Pedagogia.
2/14	Professor II	Séries iniciais do ensino fundamental regular	33 horas	R\$ 1.959,00	Normal em nível médio, ou, Normal superior, ou, Licenciatura plena em Pedagogia.
3/14	Professor III	Educação Especial, em todos os níveis e modalidades de ensino da Rede Municipal de Ensino e/ou nas demais repartições públicas municipais	*	R\$ 13,53	Pedagogia com habilitação em Educação Especial, ou, Pedagogia com Especialização em Educação Especial de, no mínimo, 360 horas, realizada após 20/12/96, ou, Pedagogia com Pós-Graduação em níveis de Mestrado ou Doutorado em Educação Especial, ou, Licenciatura em Educação Especial.
4/14	Professor III	Educação Física para educação infantil, ensino fundamental, recreação e em projetos específicos	*	R\$ 13,53	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Competente.
5/14	Professor III	Artes, em todos os níveis e modalidades de ensino da Rede Municipal de Ensino e/ou nas demais repartições públicas municipais	*	R\$ 13,53	Licenciatura em Educação Artística, em Arte, ou, em quaisquer linguagens específicas: Artes Visuais e Plásticas, Dança, Música ou Teatro.
6/14	Professor III	Português nas séries finais do ensino fundamental, regular ou Educação de Jovens e Adultos	*	R\$ 13,53	Licenciatura Plena em Letras.

7/14	Professor III	Inglês nas séries finais do ensino fundamental, regular ou Educação de Jovens e Adultos	*	R\$ 13,53	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Inglês.
8/14	Professor III	Matemática nas séries finais do ensino fundamental, regular ou Educação de Jovens e Adultos	*	R\$ 13,53	Licenciatura Plena em Matemática.
9/14	Professor III	Ciências Físicas e Biológicas nas séries finais do ensino fundamental, regular ou Educação de Jovens e Adultos	*	R\$ 13,53	Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas.
10/14	Professor III	História nas séries finais do ensino fundamental, regular ou Educação de Jovens e Adultos	*	R\$ 13,53	Licenciatura Plena em História.
11/14	Professor III	Geografia nas séries finais do ensino fundamental, regular ou Educação de Jovens e Adultos	*	R\$ 13,53	Licenciatura Plena em Geografia.
12/14	Professor III	Música, em todos os níveis e modalidades de ensino da Rede Municipal de Ensino e/ou nas demais repartições públicas municipais	*	R\$ 13,53	Licenciatura em Música, Licenciatura em Educação Musical, ou, Licenciatura em Artes com habilitação em Música.
13/14	Professor III	LIBRAS, na Educação Infantil, no Ensino Fundamental (anos iniciais e anos/séries finais), na Educação de Jovens e Adultos (EJA) e/ou nas demais repartições públicas municipais	*	R\$ 13,53	Graduação em Letras, ou Pedagogia, ou Linguística ou áreas afins, com: Certificado de Especialização em LIBRAS de no mínimo 360 horas, realizada após 20/12/96, ou, Certificado de proficiência em LIBRAS, expedido pelo Ministério da Educação, ou, Certificado de proficiência em LIBRAS, expedido pela FENEIS (Federação Nacional de Educação e Instrução dos Surdos). - ou Licenciatura Plena em Letras com habilitação em LIBRAS.
14/14	Professor IV	Séries iniciais do ensino fundamental/ EJA	22 horas	R\$ 1.342,00	Normal em nível médio ou, Normal superior, ou, Licenciatura plena em Pedagogia.

\* De acordo com o Art. 34 da Lei 13889/06, os docentes contratados em caráter temporário para substituição de Professor III, terão sua carga horária semanal pelo número de horas-aulas substituídas, resguardados os direitos trabalhistas.

\*\* Nos valores mensais e de hora-aula, já estão inclusos o Auxílio Alimentação previsto na Lei 13130/03 incorporado ao Vencimento Padrão por força da Lei 13771/06 e o descanso semanal remunerado (DSR).

A jornada de trabalho será distribuída da seguinte forma:

Professor I - jornada semanal de 33 (trinta e três) horas, sendo 25 horas em atividades com alunos e 8 horas de trabalho pedagógico, coletivo e individual;

Professor II - jornada semanal de 33 (trinta e três) horas, sendo 25 horas em atividades com alunos e 8 horas de trabalho pedagógico, coletivo e individual;

Professor III - jornada semanal correspondente ao número de horas-aula a serem substituídas.

Professor IV - jornada semanal de 22 (vinte e duas) horas, sendo 17 horas em atividades com alunos e 5 horas de trabalho pedagógico, coletivo e individual.

gico, coletivo e individual.

Os docentes com carga horária integral (Professores I, II e IV) cumprirão duas horas de trabalhos pedagógicos coletivos semanais (HTPC) na unidade escolar ou em outro local definido pela Secretaria Municipal de Educação e as demais horas em local de livre escolha do docente.

Poderá haver suplementação das jornadas de trabalho, a critério da Administração, desde que a jornada total não ultrapasse 40 horas semanais.

Os horários de cumprimento da jornada de trabalho serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação podendo, inclusive, ser cumpridos aos sábados, domingos e feriados e em períodos diurnos ou noturnos.

As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no Anexo I - DAS ATRIBUIÇÕES.

#### II - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas via Internet, no endereço eletrônico [www.iq.org.br](http://www.iq.org.br), no período das 9h do dia 09 de outubro de 2013 às 21h do dia 31 de outubro de 2013, observado o horário oficial de Brasília/DF e as informações contidas neste Edital, que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico. Após a data e o horário especificados acima, o acesso às inscrições estará bloqueado;

A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e nas condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá preencher o formulário de inscrição on-line, gravar e transmitir as informações pela internet;

O candidato deve efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 01 de novembro de 2013;

O boleto bancário, utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico [www.iq.org.br](http://www.iq.org.br), através do "link" correlato ao Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São Carlos-SP, até a data de pagamento das inscrições, 01 de novembro de 2013;

A inscrição realizada somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição através da rede bancária; O pagamento em cheque somente será considerado após a respectiva compensação. Caso haja devolução do cheque, por qualquer motivo, a inscrição será anulada;

Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente;

Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com pagamento da taxa de inscrição realizado: via postal, por fac-símile, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital; Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga referente ao valor da taxa de inscrição ou mesmo que efetuada a maior ou em duplicidade, da importância paga, seja qual for o motivo alegado;

A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, sendo que a responsabilidade da devolução recairá sobre o Instituto Qualicon;

Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de emprego sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o código preenchido;

O candidato interessado poderá se inscrever em mais de um Emprego, verificando atentamente, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, estabelecido no Capítulo V (para todos os empregos);

Em caso de mais de uma inscrição, segundo item 2.13., deste Capítulo, e constatada coincidência na data e horário de realização das provas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos ausente nas demais;

Na ocorrência de fatos previstos no item 2.13. deverá o candidato, para realização das provas, respeitar o local em que fora previamente alocado pelo Edital de convocação para as provas, segundo sua opção de inscrição, não sendo permitido realizá-las fora do local sob nenhuma hipótese;

O Instituto Qualicon e a Prefeitura Municipal de São Carlos, não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

A partir do dia 12 de novembro de 2013, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do Instituto Qualicon se os dados da inscrição efetuada via Internet foram recebidos;

Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto Qualicon através do telefone (0xx11) 2367-3658/2367-3656, das 08 às 17 horas, nos dias úteis, para verificar o ocorrido;

As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura Municipal de São Carlos e ao Instituto Qualicon o direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

O candidato deverá estar em pleno gozo de seus direitos civis e qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital anulará a inscrição e, em consequência, todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente;

Não haverá isenção parcial ou total, do valor da taxa de inscrição; A Prefeitura Municipal de São Carlos e o Instituto Qualicon eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestarem as provas;

O candidato portador ou não de deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, consultar item III Das Inscrições para Portadores de Necessidades Especiais.

**III - DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1. O candidato deverá no ato da inscrição indicar se é portador de necessidades especiais, de acordo com o Decreto 3.298 de 20/12/99.

3.1.1. Os portadores de necessidades especiais, quando da inscrição, deverão obedecer ao procedimento descrito no 3.1.2

3.1.2. Os candidatos que necessitarem de acomodações ou condições especiais para a realização das provas como: cadeira especial, sala de fácil acesso, deverão fazer, durante o período de inscrição, via Sedex, Aviso de Recebimento (AR) ou pessoalmente, solicitação ao Instituto Qualicon, aos cuidados do Departamento de Planejamento, identificando no envelope "REF: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS-SP - SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL", localizado na Rua Santa Albina, 18, Vila Sônia, São Paulo - SP, CEP 05518-000.

3.2. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal, que ficará somente em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.3. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas;

3.3.1. Durante o período que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela coordenação para este fim, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste edital.

3.3.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

3.3.3. Para fins de validação dos prazos estabelecidos no item 3.1.2. será considerada a data da postagem da correspondência; IV - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

EMPREGO	PROVAS OBJETIVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO
Professor I, Professor II e Professor IV	Português	10	1
	Matemática	10	1
	Legislação	10	1
	Conhecimentos Pedagógicos	10	1

EMPREGO	PROVAS OBJETIVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO
Professor III - Português	Matemática	10	1
	Legislação	4	1
	Conhecimentos Pedagógicos	6	1
	Conhecimentos Específicos	20	1

EMPREGO	PROVAS OBJETIVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO

Professor III - Matemática	Português	10	1
	Legislação	4	1
	Conhecimentos Pedagógicos	6	1
	Conhecimentos Específicos	20	1

EMPREGO	PROVAS OBJETIVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO
Professor III (Educação Especial, Educação Física, Artes, Inglês, Ciências Físicas e Biológicas, História, Geografia, Libras e Música),	Português	10	1
	Matemática	10	1
	Legislação	4	1
	Conhecimentos Pedagógicos	6	1
	Conhecimentos Específicos	10	1

4.2. As provas objetivas serão de caráter eliminatório e classificatório;

4.3. As questões serão elaboradas de acordo com a especificidade de cada área, sendo de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

**V - DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de São Carlos na data prevista de 24 de novembro de 2013, observando o horário oficial de Brasília.

5.1.1. Os locais e horários serão comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no Diário Oficial do Município de São Carlos e disponibilizados na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Rua Episcopal (piso Major José Inácio), nº 1575, Centro - São Carlos SP e no site do Instituto Qualicon [www.iq.org.br](http://www.iq.org.br), a partir do dia 19 de novembro de 2013.

EMPREGO	DATA DA PROVA PERÍODO
Professor III - Educação Física, Professor III - Geografia, Professor III - Inglês, Professor III - Libras, Professor III - Matemática, Professor III - Música e Professor I	24/11/13 Manhã
Professor III - Artes, Professor III - Ciências Físicas e Biológicas, Professor III - Educação Especial, Professor III - História, Professor III - Português, Professor II e Professor IV	24/11/13 Tarde

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de original de um dos seguintes documentos de identificação:

Cédula de Identidade (RG);

Carteira de órgão ou conselho de classe;

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Certificado Militar;

Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas;

Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

Não será admitida a entrada de candidatos no local das provas após o fechamento dos portões;

Não haverá 2ª chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora ou de qualquer equipamento eletrônico;

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito ou usando de meios ilícitos;

O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;

O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha. Não será permitido o uso de corretivo na Folha Definitiva de Respostas;

O candidato lerá as questões no Caderno de Provas e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. O preenchimento da Folha Definitiva de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas na capa do Caderno de Provas e na própria Folha Definitiva. Não haverá substituição de Folha Definitiva de Respostas;

5.12. A prova objetiva terá duração de 3 horas para todos os empregos.

5.13. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início destas;

5.14. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala. O candidato, após o tempo mínimo de permanência, estabelecido no item 5.13., levará consigo somente o rascunho do gabarito de respostas;

5.15. Não será atribuída pontuação à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta, ou resposta rasurada ou errada;

5.16. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas depois de decorrida uma hora do seu início;

5.17. Não haverá em hipótese alguma revisão e/ou vistas de prova.

**VI - Do Julgamento das Provas**

6.1. As provas objetivas totalizarão 40 (quarenta) pontos. Só será considerado habilitado o candidato que acertar, no mínimo, 50% do total das questões das Provas Objetivas, desde que o candidato não zere em nenhuma das partes que compõem a prova.

**VII - Classificação Final**

7.1. A Nota Final do candidato, será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva;

7.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final;

7.3. Em caso de empate da Nota Final, terá prioridade o candidato que:

Tiver mais idade;

Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos (quando for o caso);

Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Pedagógicos;

Obtiver maior número de pontos na Prova Legislação.

**VIII - Dos Recursos**

Será assegurado aos candidatos o direito a recurso, caso não concordem com os resultados de cada uma das fases deste processo seletivo. O candidato poderá impetrar recurso nas datas estabelecidas no cronograma constante do item XIV deste edital;

8.2. Admitir-se-á, por candidato, desde que devidamente fundamentado, um único recurso para cada etapa da seleção;

8.3. Após o julgamento dos recursos interpostos e caso haja deferimento, será feita nova publicação com as devidas alterações; O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do fato que lhe deu origem;

O candidato, dentro do prazo estabelecido, poderá interpor recurso contra as diversas etapas do Processo Seletivo, devendo utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço [www.iq.org.br](http://www.iq.org.br), na página específica do Processo Seletivo, e seguir as instruções ali contidas;

A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva;

No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação;

A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Município, e disponibilizada no [www.iq.org.br](http://www.iq.org.br);

A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

8.10. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica do Processo Seletivo;

Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo;

8.12. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso;

Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

**IX - Resultado da Prova Objetiva**

9.1. O Resultado Provisório das Provas Objetivas serão divulgados a partir do dia 06 de dezembro de 2013, cabendo dois dias de recursos após a divulgação;

9.2. Os Resultados Finais das Provas Objetivas serão divulgados a partir do dia 17 de dezembro de 2013, não cabendo mais recurso;

9.3. As divulgações de resultados ocorrerão na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, no Diário Oficial do Município e pelo site [www.iq.org.br](http://www.iq.org.br).

X - Da Manifestação de Interesse

10.1. Os candidatos inscritos e habilitados neste Processo Seletivo serão automaticamente considerados interessados em ministrar aulas em caráter temporário durante o ano letivo de 2014.

10.2. Os candidatos habilitados deverão acompanhar pelo site da Prefeitura, Diário Oficial do Município ou Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, as publicações de aulas disponíveis para substituição;

10.3. Os candidatos habilitados ficam automaticamente convocados a comparecerem, semanalmente, em dias úteis, às quartas-feiras, às 09h00, no Auditório da Biblioteca Municipal, localizado Rua Treze de Maio, nº 2000, Centro - São Carlos - SP, para atribuição de aulas;

10.4. A primeira atribuição de cada área poderá ocorrer excepcionalmente em qualquer dia útil da semana e horário a serem definidos posteriormente e divulgado em Diário Oficial do Município;

10.5. Esgotada a lista de classificação do processo seletivo, os candidatos que não haviam manifestado interesse, bem como os que já tiveram seu contrato de trabalho encerrado, estarão novamente habilitados para a contratação por tempo determinado neste exercício e serão novamente convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Município;

10.6. Apenas na hipótese acima, a lista de classificação do processo seletivo será reaproveitada.

#### XI - Da Contratação

11.1. A contratação será realizada pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho - C.L.T. e em conformidade com a Lei nº 13.889 de 18/10/06 e alterações posteriores;

11.2. A base de vencimentos dos servidores contratados por prazo determinado deverá ser o mesmo dos demais servidores públicos municipais, com os benefícios previstos em Lei;

11.3. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão celebrados pelo prazo mínimo de um mês, e máximo até o final do período letivo;

11.4. A extinção do contrato de trabalho por iniciativa do contratado deverá sempre ser comunicada com antecedência mínima de quinze dias e acarretará na falta de aviso prévio;

l - impedimento de celebrar novos contratos por prazo determinado, no exercício, no magistério municipal;

11.5. Considera-se causa justa para extinção do contrato de trabalho, que acarretará a dispensa da penalidade previstas nos subitens l do item 4.

l - convocação do contratado em Processo Seletivo Público;

ll - transferência do emprego de familiar para outra cidade, desde que ex officio;

11.6. Por ocasião da contratação deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira Profissional (só original);
- PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento, se solteiro;
- Certificado de Reservista;
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Requisitos previstos no Capítulo I do Edital do Concurso Público.

#### XII - Da Validade da Seleção

O processo seletivo terá validade durante o ano letivo de 2014.

#### XIII - Das Disposições Gerais

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições da seleção estabelecidas neste Edital. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- não comparecer às provas;
- não entregar ao fiscal a folha definitiva de respostas e o caderno de questões, ao final das provas;
- usar de meios ilícitos na execução das provas.

A aprovação é correspondente a classificação e não gera direito automático de contratação.

O provimento das vagas, em caráter de substituição, ocorrerá de acordo com a necessidade da Prefeitura, durante o ano letivo de 2014, obedecendo à ordem de classificação, implicando o não comparecimento, em desistência tácita.

Não será permitida a acumulação remunerada cargos públicos, exceto nas hipóteses previstas no inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei 13.889/06.

A contratação dependerá da compatibilidade de horários quando

o docente tiver mais de um vínculo empregatício, respeitado o limite máximo de quarenta horas semanais quando a acumulação ocorrer no quadro da Prefeitura.

Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico que o ateste estar em condições físicas e mentais para o desenvolvimento das atividades para as quais está sendo contratado e a apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.

A inexistência das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção.

O candidato que não comparecer ou desistir das aulas, somente estará habilitado para assumir vaga durante o exercício em caso de reaproveitamento da lista.

O candidato se responsabiliza por atualizar formalmente os seus dados cadastrais, em caso de aprovação, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, em dias úteis, das 9h às 17h.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para realizar o Processo Seletivo.

#### XIV - CRONOGRAMA DE EVENTOS

DATAS	EVENTOS
04/10/2013	Publicação do Edital de Abertura de Inscrição em Diário Oficial do Município pela PREFEITURA DE SÃO CARLOS.
09 a 31/10/2013	Período de Inscrição via Internet.
09 a 31/10/2013	Período de entrega do Laudo Médico via Sedex ou carta com AR direcionada ao INSTITUTO QUALICON. (Item 3.1.2.)
01/11/2013	Data limite para pagamento das inscrições.
12/11/2013	Divulgação do status da inscrição do candidato via site.
19/11/2013	Publicação do Edital de Convocação para as provas objetivas em Diário Oficial do Município, fixação no paço da PREFEITURA DE SÃO CARLOS e divulgação no site do INSTITUTO QUALICON.
24/11/2013	Aplicação das Provas Objetivas.
25/11/2013	Divulgação dos gabaritos na PREFEITURA DE SÃO CARLOS e no site do INSTITUTO QUALICON.
26 e 27/11/2013	Prazo para interposição de recurso referente aos gabaritos e aplicação das Provas Objetivas via site do INSTITUTO QUALICON.
06/12/2013	Divulgação do Resultado Provisório, em Diário Oficial do Município e no site do INSTITUTO QUALICON.
06/12/2013	Envio da resposta dos recursos interpostos aos candidatos via e-mail.
07 e 08/12/2013	Prazo para interposição de recurso referente à divulgação do resultado provisório via site do INSTITUTO QUALICON.
17/12/2013	Publicação do Resultado Final.

São Carlos, 03 de outubro de 2013.

Helena M. C. Carmo Antunes  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoal

#### ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

**PROFESSOR I:** Atuar na educação infantil de 0 a 5 anos, em Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI). Acompanhar o desenvolvimento da criança tendo em vista seus direitos e suas necessidades próprias no que se refere à alimentação, à saúde, à higiene, à proteção, à afetividade, à convivência e ao acesso ao conhecimento pleno e sistematizado. Assegurar a organização e higienização do espaço físico para o pleno desenvolvimento das crianças e para o desenvolvimento das atividades. Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar desenvolvido de acordo com as diretrizes e orientações da Secretaria Municipal de Educação (SME). Participar da Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), do planejamento, dos momentos de avaliação discente e docente, de capacitação e formação profissional, bem como de atividades culturais e educativas extraclasse, quando for proposta da Unidade Escolar e/ou da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar o plano de trabalho visando o desenvolvimento infantil, de acordo com cada faixa etária. Colaborar nas ações concernentes ao programa de integração escola/família/comunidade. Executar e manter em ordem a escrituração pertinente à vida escolar do aluno, à organização da escola e toda aquela referente à própria função. Executar outras tarefas no âmbito escolar a fim de garantir a qualidade do atendimento oferecido às crianças e à comunidade. Participar dos Conselhos e Instituições auxiliares da Unidade Escolar.

**PROFESSOR II:** Atuar nas séries e anos iniciais do ensino fundamental regular. Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, bem como desenvolver projetos, programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afim. Participar da Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), planejamento, momentos de avaliação discente e docente, capacitação e formação profissional, bem como de atividades culturais e educativas extraclasse, quando for proposta

da Unidade Escolar e/ou da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar a recuperação de alunos que não obtiveram aproveitamento, conforme o plano de trabalho da escola. Colaborar nas ações concernentes ao programa de integração escola/família/comunidade. Executar e manter em ordem a escrituração pertinente à vida escolar do aluno, à organização da escola e toda aquela referente à própria função. Executar e manter em ordem a escrituração pertinente à vida escolar do aluno, à organização da escola e toda aquela referente à própria função. Executar outras tarefas no âmbito escolar a fim de garantir a qualidade do atendimento oferecido às crianças e à comunidade. Participar dos Conselhos e Instituições auxiliares da Unidade Escolar.

**PROFESSOR III - Português, Inglês, Matemática, Ciências Físicas e Biológicas, História, Geografia:** Atuar nas séries finais do Ensino Fundamental, regular ou supletivo, participar da elaboração e execução da Proposta Política Pedagógica da Unidade Escolar, bem como desenvolver projetos, programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afim. Planejar e executar a recuperação de alunos que não obtiveram aproveitamento, conforme o plano de trabalho da escola. Colaborar nas ações concernentes ao programa de integração escola/família/comunidade. Executar e manter em ordem a escrituração pertinente à vida escolar do aluno, à organização da escola e toda aquela referente à própria função. Participar dos Conselhos e Instituições auxiliares da Unidade Escolar.

**PROFESSOR III - Música e Artes:** Atuar na Educação Infantil (em Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs), no Ensino Fundamental e/ou na EJA, de acordo com a demanda da SME, ministrando aulas de música. Assegurar qualidade dos conteúdos e garantir aos alunos uma experiência musical, sonora e artística efetiva. Trabalhar no sentido de garantir que a disciplina Música figure no currículo em igualdade com as demais áreas do conhecimento. Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar desenvolvido de acordo com as diretrizes e orientações da Secretaria Municipal de Educação (SME). Planejar e executar o plano de trabalho visando o desenvolvimento humano, de acordo com cada faixa etária. Colaborar nas ações concernentes ao programa de integração escola/família/comunidade. Executar e manter em ordem a escrituração pertinente à vida escolar do aluno, à organização da escola e toda aquela referente à própria função. Executar outras tarefas no âmbito escolar a fim de garantir a qualidade do atendimento oferecido às crianças e à comunidade. Participar dos Conselhos e Instituições auxiliares da Unidade Escolar.

**PROFESSOR III - Educação Especial:** Planejar e executar o trabalho docente. Orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno, realizando o registro das observações. Organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem; diagnosticar a realidade do aluno; constatar indicadores que sinalizem deficiências, altas habilidades e superdotação, transtornos globais do desenvolvimento, com o intuito de realizar e/ou encaminhar para atendimento específico. Estabelecer estratégias, em parceria com o professor da sala regular para o atendimento educacional dos alunos público alvo da educação especial. Cooperar com a equipe diretiva da escola, com atividades que articulem: instituição, família e comunidade. Participar da elaboração e da execução da Proposta Político Pedagógica da Unidade Escolar de modo que o Atendimento Educacional Especializado (AEE) seja inserido no documento. O AEE será feito em toda a rede municipal de ensino, de acordo com a demanda e conforme designação da Secretaria Municipal de Educação. Instruir alunos no uso de linguagens, no manuseio de equipamentos específicos (LIBRAS, Braille, dosvox, soroban, orientação e mobilidade, alta tecnologia assistiva, entre outros); produzir materiais (transcrever, adaptar, confeccionar, ampliar, gravar, entre outros materiais) de acordo com as necessidades apresentadas e orientar familiares e equipe escolar quanto à utilização dos mesmos. Executar e manter em ordem a documentação pertinente à vida escolar do aluno, à organização da escola e toda aquela referente à própria função. Executar outras tarefas no âmbito escolar a fim de garantir a qualidade do atendimento oferecido aos alunos e à comunidade. Trabalhar de modo colaborativo com o professor da sala de aula regular, que possua estudantes público alvo da educação especial matriculados, no planejamento, adequação e realização de atividades e avaliação. Participar dos Conselhos e Instituições auxiliares da Unidade Escolar.

**PROFESSOR III - Educação Física:** Participar da elaboração e execução da Proposta Política Pedagógica da Unidade Escolar, bem como desenvolver projetos, programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afim. Trabalhar com crianças, jovens e adolescentes, nas escolas e outros espaços educativos, desenvolvendo atividades de educação física, esportes, recreação, lazer, atividades físicas e de estimulação de desenvolvimento



físico. Planejar e executar a recuperação de alunos que não obtiveram aproveitamento, conforme o plano de trabalho da escola. Colaborar nas ações concernentes ao programa de integração escola/família/comunidade. Executar e manter em ordem a escrituração pertinente à vida escolar do aluno, à organização da escola e toda aquela referente à própria função. Executar outras tarefas no âmbito escolar a fim de garantir a qualidade do atendimento oferecido às crianças e à comunidade. Participar dos Conselhos e Instituições auxiliares da Unidade Escolar.

**PROFESSOR III - Libras:** Promover formação em LIBRAS aos professores, alunos, à comunidade, demais profissionais da educação e de repartições públicas. Apoiar o trabalho pedagógico dos professores das salas de recursos multifuncionais e das salas de aula regular da educação infantil, ensino fundamental e EJA. Colaborar com a implementação da LIBRAS como língua de instrução e meio legal de comunicação do surdo. Ministrando aulas e oficinas de LIBRAS aos estudantes surdos e demais alunos ouvintes das escolas bilíngues. Apoiar o planejamento e o acompanhamento de atividades pedagógicas desenvolvidas com estudantes com surdez, em parceria com os demais profissionais das Unidades de Ensino. Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica da escola, bem como desenvolver projetos, programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afim.

**PROFESSOR IV:** Atuar na educação de 1ª a 4ª série do ensino fundamental supletivo. Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica da escola, bem como desenvolver projetos, programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afim. Participar da Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), planejamento, momentos de avaliação discente e docente, capacitação e formação profissional, bem como de atividades culturais e educativas extraclasse, quando for proposta da Escola e da Secretaria Municipal de Educação. Atuar em outros espaços educativos que não a escola, utilizando-se de metodologias e recursos adequados a educação de jovens e adultos. Planejar e executar a recuperação de alunos que não obtiveram aproveitamento, conforme o plano de trabalho da escola. Colaborar nas ações concernentes ao programa de integração escola/família/comunidade. Executar e manter em ordem a escrituração pertinente à vida escolar do aluno, à organização da escola e toda aquela referente à própria função. Executar outras tarefas no âmbito escolar a fim de garantir a qualidade do atendimento oferecido às crianças e à comunidade.

#### ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PORTUGUÊS

Conteúdos Comuns para os empregos de Professor I, Professor II, Professor III: Áreas Educação Especial, Educação Física, Artes, Inglês, Ciências Físicas e Biológicas, História, Geografia, Libras, Música, Matemática e Professor IV:

Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

#### MATEMÁTICA

Conteúdos Comuns para os empregos de Professor I, Professor II, Professor III: Áreas Educação Especial, Educação Física, Artes, Inglês, Ciências Físicas e Biológicas, História, Geografia, Libras, Música, Português e Professor IV:

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

#### LEGISLAÇÃO

Conteúdos Comuns para os empregos de Professor I, Professor II, Professor III: Áreas Educação Especial, Educação Física, Artes, Inglês, Ciências Físicas e Biológicas, História, Geografia, Libras, Música, Português, Matemática e Professor IV:

Constituição Federal/88 - artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias;

Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Livro I: Título I; Título II - arts. 7.º a 24 e 53 a 59; Livro II: Título I; Título II;

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica - SEESP/MEC;

Diretrizes Curriculares Nacionais para as Relações Étnico-raciais

e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana - MEC;

Lei Federal 11.114/05 - Altera artigos da LDB;

Lei Federal 11.274/06 - Altera artigos da LDB e estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Lei Municipal 13.795/06 - Cria o Sistema Municipal de Educação;

Lei Municipal 13.889/06 - Estatuto da Educação Pública Municipal;

Decreto Municipal nº 75 de 05/04/2005 - Código de Ética do Servidor.

#### CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Conteúdos Comuns para os empregos de Professor I, Professor II, Professor III: Áreas Educação Especial, Educação Física, Artes, Inglês, Ciências Físicas e Biológicas, História, Geografia, Libras, Música, Português, Matemática e Professor IV:

Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Educação Étnico racial. Gestão participativa na escola.

#### Bibliografia

Brasil. Ministério da Educação - Secretaria de Educação Especial. O acesso de Alunos com deficiência às escolas e classes comuns da rede regular. Brasília. Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, 2004.

LUCKESI, C. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo; Editora Cortez, 2006.

Pimenta, Selma, G.A. A Construção do Projeto Pedagógico na Escola de 1º Grau. Idéias nº 8, 1990, p 17-24.

WHITAKER, F.F. Planejamento - Sim e Não. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2002.

Conteúdos para o emprego de Professor I, além dos estabelecidos nos Conteúdos comuns para Conhecimentos Pedagógicos:

Concepção de Criança, Infância e Educação Infantil. Concepções do Educar e Cuidar na Educação Infantil. Concepções de desenvolvimento infantil. Concepção de ensino e aprendizagem. Currículo, projeto político pedagógico, planejamento e avaliação na educação infantil. O espaço físico, as linguagens, o lúdico e o brincar na educação infantil. Concepções de alfabetização e letramento. Legislação da educação infantil. Gestão democrática e Participação da Comunidade.

#### Bibliografia

ABRAMOWICZ, A. e WAJSKOP. Creches: atividades para crianças de zero a seis anos. São Paulo: Moderna, 1995.

EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella, FORMAN, George (org). As cem linguagens da criança: a abordagem de Reggio Emilia na Educação da Primeira Infância. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

FERREIRA, Maria Clotilde Rossetti. Os fazeres na educação infantil. São Paulo: Cortez, 2005.

KISHIMOTO, Tizuko M. (Org.) - Jogo, Brinquedo, Brincadeira e a Educação. São Paulo: Cortez, 1999.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de. Creches: crianças, faz de conta & cia. Petrópolis, RJ: Vozes, 1992.

OLIVEIRA, Zilma de M. R. de (org) Educação Infantil: muitos olhares. São Paulo: Cortez, 1994.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de. Educação infantil: fundamentos e métodos. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2007. (Coleção Docência em Formação)

ONGARI, Bárbara & MOLINA, Paola. A educadora de creche: construindo suas identidades. São Paulo: Cortez, 2003.

Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil - Vol. I e II - MEC.

Parecer CNE/CEB 022/98, Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil.

Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - Vol. 1, 2 e 3 - MEC.

Resolução CNE/CEB nº 1/99 - institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro. Editora WVA, 1997.

SOARES, Magda - Letramento um Tema em Três Gêneros - Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

ZABALZA, Miguel A. - Qualidade em educação infantil. Porto Alegre: ArtMed, 1998.

Conteúdos para o emprego de Professor II, além dos estabelecidos nos Conteúdos comuns para Conhecimentos Pedagógicos: Currículo e projeto político pedagógico: o espaço físico, a linguagem, o conhecimento e o lúdico na pedagogia da Educação Fundamental. Planejamento e Avaliação. Fundamentos técnico pedagógicos das diferentes áreas do conhecimento: concepção de alfabetização, leitura e escrita; matemática nas séries iniciais. Orientações metodológicas específicas das diferentes áreas do conhecimento: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão democrática e Participação da comunidade.

#### Bibliografia

Aquino, Julio Groppa. Erro e fracasso na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1997.

Brasil, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998 - 1ª a 4ª série.

Castorina, J. A. et.al.Piaget-Vygotski: novas contribuições para o debate. São Paulo: Ática.

Ferreiro, Emília; Teberosky. Psicogênese da língua escrita. Artmed, 1999.

Freire, Paulo. Pedagogia do oprimido. Editora Paz e Terra 1970.

Luckesi, C. Avaliação a aprendizagem escolar. São Paulo; Editora Cortez, 2006.

Pimenta, Selma, G.A. A construção do Projeto Pedagógico na Escola de 1º Grau. Idéias nº 8, 1990, p.17-24.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro. Editora WVA, 1997.

Soares, Magda. Letramento e alfabetização: as muitas facetas. Revista brasileira nº 25, 2004.

Conteúdos para o emprego de Professor IV, além dos estabelecidos nos Conteúdos comuns para Conhecimentos Pedagógicos: Fundamentos técnico-pedagógicos das diferentes áreas do conhecimento: concepção de alfabetização, leitura e escrita; a matemática nas séries iniciais.

#### Bibliografia

FERREIRO, Emília; Teberosky. Psicogênese da língua escrita. Artmed, 1999.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. Editora Paz e Terra 1970

RIBEIRO, Vera Maria Massagão. Educação de Jovens e Adultos: Proposta Curricular para o Primeiro Segmento do Ensino Fundamental. São Paulo: Ação Educativa; Brasília MEC 1997.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro. Editora WVA, 1997.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### PROFESSOR III - PORTUGUÊS

Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções; ensino e aprendizagem da gramática normativa. Linguagem: uso, funções, análise; língua oral e escrita; variações linguísticas; norma padrão. O texto: tipologia textual; intertextualidade; coesão e coerência textuais; o texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Literatura brasileira.

#### Bibliografia

Brasil, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua portuguesa/Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CUNHA, C e CINTRA I. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

Geraldi, João Wanderley (org). O texto em sala de aula. São Paulo: Ática, 1997.

Koch, I.G.V. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 1997.

Koch, I. & L. Travaglia, Luis Carlos. Texto e coerência. São Paulo: Cortez, 1989.

Marcushi, Luiz Antonio. Gêneros textuais: definição e funcionalidade. In Dionísio, A.P. et al. Gêneros textuais e ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2003.

Moises, Massaud. Literatura brasileira: das origens aos nossos dias. São Paulo: Cultrix, 1995

##### PROFESSOR III - MATEMÁTICA

Número e operações: resolução de situações problema, compreendendo diferentes significados das operações, envolvendo números naturais, inteiros, racionais e irracionais; tradução de situações-problema por equações ou inequações do 1º grau e 2º grau; uso de funções para descrever a interdependência de duas grandezas em situações concretas; identificação de gráficos que representam funções reais, analisando suas propriedades (crescimento e decréscimo, zeros, etc.); resolução de situações problema que envolve porcentagem e juros. Espaço e forma: interpretação, a partir de situações-problema (leitura de plantas, croquis, mapas), da posição de pontos e de seus deslocamentos no plano, pelo estudo das representações em um sistema de coordenadas cartesianas; aplicação do teorema de Tales e do teorema de Pitágoras. Medidas: resolução de situações-problema envolvendo grandezas (capacidade, tempo, massa, temperatura)

e as respectivas unidades de medida, calcula da área de superfícies plana e da superfície total de alguns sólidos geométricos (prismas e cilindros); cálculo do volume de alguns prismas reto e composições destes; tratamento da informação leitura e interpretação de dados expressos em gráficos de colunas, de setores, histogramas e polígonos de frequência; obtenção das medidas de tendência central de uma pesquisa (média, moda e mediana), compreendendo seus significados para fazer inferências; indicação da probabilidade de um evento por meio de uma razão.

#### Bibliografia

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume: Matemática. IEZZI, Gelson e outros. Coleção da Matemática Elementar. São Paulo. Atual: 1997. Volumes: 1, 5, 9,10.

LUCKESI, C. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo; Editora Cortez, 2006.

PARRA, Cecília&SAIZ, Irma. A didática da matemática, reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

PIMENTA, Selma, G.A. A Construção do Projeto Pedagógico na Escola de 1º Grau. Idéias nº 8. 1.990, p 17- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas.

Proposta curricular para o ensino da matemática 1º grau. São Paulo: SE/CENP.

#### PROFESSOR III - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Educação Especial no Brasil. Processo Inclusivo. Tipos de Necessidades Educacionais Especiais (NEE). Avaliação em Educação Especial. A formação de Professores. Deficiências, suas características e estratégias de intervenção. A inclusão da pessoa com deficiência. O papel da família. A pessoa com deficiência na sociedade. Conhecimento e habilidades no uso de linguagens e equipamentos específicos para cada uma das necessidades especiais (ex: libras, máquina braile, dosvox entre outros). Gestão democrática e Participação da comunidade.

#### Bibliografia

ALVES, Denise de Oliveira. Sala de Recursos Multifuncionais: espaços para atendimento educacional especializado. Brasília: MEC/SEE, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007.

Resolução do Conselho Nacional de Educação nº04 de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília, DF, 2009.

Decreto nº 7611 de 17 de nov. de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília. 2011

DAMÁZIO, Mirlene Ferreira Macedo. Atendimento educacional especializado: Pessoa com Surdez. Brasília, MEC/SEESP, 2007

GOMES, Adriana L. Limaverde; et al. Atendimento educacional especializado: deficiência mental. Brasília, MEC/SEESP, 2007

MENDES, Enicéia Gonçalves. A radicalização do debate sobre inclusão escolar no Brasil. Rev. Bras. Educ. [online]. 2006, vol.11, n.33, pp. 387-405.

ALMEIDA, Maria Amélia; TOYODA, Cristina Yoshie. Inclusão escolar pela via da colaboração entre educação especial e educação regular. Educ. rev.[online]. 2011, n.41, pp. 80- 93.

SÁ, Elizabet Dias de. Atendimento educacional especializado: deficiência visual. Brasília, MEC/ SEESP, 2007

SASSAKI, R. K. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. 3. ed. Rio de Janeiro: WVA, 1999.

SCHIRMER, Carolina R. ; et al. Atendimento educacional especializado: deficiência física. Brasília, MEC/SEESP, 2007

#### PROFESSOR III – ARTES

Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da artes no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção; artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais.

#### Bibliografia

BARBOSA, A.M. A imagem no ensino da arte: anos oitenta e novos tempos. São Paulo: Perspectiva, 1994.

BARBOSA, A. M. Arte-educação no Brasil. Das origens ao modernismo. São Paulo: Perspectiva/Secretaria da Cultura, Ciências e Tecnologia do Estado de São Paulo, 1978.

BARDI, Pietro Maria. Pequena História da Arte. São Paulo: Melho-

ramentos, 1990.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto/Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Volume: Arte. Brasília: MEC/SEF, 1998.

Koudela, Ingrid D. Jogos teatrais. São Paulo: Perspectiva, 4ª ed., 2001.

Marques, Isabel. Ensino de dança hoje - textos e contextos. São Paulo: Cortez, 1999.

Shafer, R. Murray. O ouvido pensante. São Paulo: Fundação Edit. da UNESP, 1991.

COSTA, Cristina. Questões de Arte. São Paulo: Editora Moderna, 1999.

HERNÁNDEZ, Fernando. Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho. Porto Alegre Artmed-Artes Médicas Sul, 2000.

PILLAR, Analice Dutra (organizadora). A educação do olhar no ensino das artes (textos). Ana BARBOSA, Ana Mae. Arte-Educação: conflitos/acertos. São Paulo: Max Limonade.

#### PROFESSOR III – GEOGRAFIA

Evolução do pensamento geográfico. Natureza e sociedade: os sistemas naturais; as ações humanas sobre a natureza. O espaço geográfico mundial e brasileiro: o processo de industrialização; o processo de urbanização; o espaço agrário; o papel do Estado na organização do espaço; a dinâmica demográfica; globalização e geopolítica. O ensino de Geografia: princípios metodológicos; o uso de representações cartográficas.

#### Bibliografia

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998 - Vol. Geografia (3º e 4º ciclos), Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998 - Vol. Temas Transversais (3º e 4º ciclos)

CARLOS, Ana Fani Alessandri (org.). Novos Caminhos da Geografia. São Paulo: Contexto, 1999, Ana Fani Alessandri (org.). A geografia na sala de aula. São Paulo: Contexto, 1999.

MORAES, Antonio Carlos R. Geografia: pequena história crítica. São Paulo: Hucitec, 1981. Hucitec, 1981.

#### PROFESSOR III - HISTÓRIA

Ensino de História: Saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história nacional, regional e local; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais. História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval; história africana e suas relações com a Europa e a América. Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista.

#### Bibliografia

BITTENCOURT, Circe (org.). O saber histórico na sala de aula. São Paulo: Contexto, 1998.

BRASIL. SECRETARIA DE ENSINO FUNDAMENTAL. Parâmetros Curriculares Nacionais. Vol. História. Brasília: MEC/SEF, 1998.

PALLARES-BURKE, Maria Lúcia Garcia. As muitas faces da história - Nove entrevistas. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

SIMAM, Lana Mara de Castro & Fonseca, Thais Nívia de Lima e (orgs.). Inaugurando a História e construindo a nação. Discursos e imagens no ensino de História. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

#### PROFESSOR III - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o ser humano e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.

#### Bibliografia

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume: Ciências Naturais.

HENNING, Georg J. Metodologia do Ensino de Ciências. 2a ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1994.

RODRIGUES, Rosicler Martins. Vida e Saúde. 3a ed. São Paulo: Mo-

derna, 1993.

SILVA, Jr., César da; SASSON, Sezar. Biologia. 4a ed. São Paulo: Saraiva, v.1, 2 e 3, 1995.

#### PROFESSOR III - INGLÊS

O processo de ensino e aprendizagem da língua estrangeira: O ensino do Inglês como língua estrangeira. A natureza sociointeracional da linguagem. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. O ensino de língua para a comunicação: dimensões comunicativas no ensino de inglês. A abordagem comunicativa em relação a outras abordagens. A leitura, a escrita e a linguagem oral em inglês como língua estrangeira. O sistema verbal da língua inglesa. As estruturas sintáticas e morfológicas da língua inglesa. As classes gramaticais da língua inglesa: usos das diferentes classes. A compreensão de textos.

#### Bibliografia:

ALEXANDER, L. G. Longman advanced grammar. Burnt Mill, Harlow, Essex: Longman, 1993.

ALMEIDA FILHO, J. C. P. Dimensões comunicativas no ensino de línguas. Campinas: Pontes, 1993.

BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Proposta curricular para a educação de jovens e adultos: segundo segmento do ensino fundamental: 5ª a 8ª. V.2. Brasília: MEC/SEF, 2002.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais para o terceiro e quarto ciclos (5ª a 8ª série) do ensino fundamental: língua estrangeira. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CELANI, Maria Antonieta Alba (organizadora). Ensino de segunda língua: redescobrimo as origens. São Paulo: EDUC, 1997

. Ensino de línguas. Série Cadernos PUC. São Paulo: EDUC, 1984.

CELCE-MURCIA, Marianne e LARSEN-FREEMAN, Diane. The grammar book: An ESL/EFL teacher's course. Second edition. Boston: Heinle and Heinle Publishers, 1999.

COLLINS COBUILD. Collins Cobuild English Grammar. London and Glasgow: Collins, 1990.

LONG, Michael H. e RICHARDS, Jack C. (editors). Methodology in TESOL: A book of readings. Boston: Heinle and Heinle Publishers, 1987.

QUIRK, Randolph et alii. A comprehensive grammar of the English language. London and New York: Longman, 1985. Boston: Heinle and Heinle Publishers, 1987.

SAVIGNON, Sandra J. Communicative competence: theory and classroom practice. Readings, Massachusetts: Addison-Wesley Publishing Company, 1993.

#### PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA

Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física. Esporte, Mídia e os desdobramentos na Educação Física. As questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física: corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física, nutrição e atividade física. Socorros de urgência aplicada à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes concepções e os aspectos legais da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania: os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição e cooperação. Gestão democrática e Participação da comunidade.

#### Bibliografia

BROTTO, Fábio Otuzi. Jogos Cooperativos: o jogo e o esporte como um exercício de convivência. Santos: Projeto Cooperação, 2001.

CASTELLANI FILHO, Linô. Educação Física no Brasil - a história que não se conta. Campinas: Papirus, 1991.

FREIRE, João Batista, SCAGLIA, Alcides J. Educação como prática corporal. São Paulo: Scipione, 2003.

MATTOS, M. G. e NEIRA, M. G. A construção do conhecimento. In: Educação Física na adolescência: construindo o conhecimento na escola. São Paulo: Phorte Editora, 2000. p. 29-41.

TANI, Go (et alii). Educação Física escolar: Fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. São Paulo: EPU / EDUSP, 1988.

#### PROFESSOR III - ÁREA MÚSICA

Aspectos históricos da música. Elementos estruturais da linguagem musical. Tendências educacionais relacionadas ao ensino da música na sala de aula. Visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e manifestações culturais populares.

#### Bibliografia

BARBOSA, A. M. Arte-educação no Brasil. Das origens ao modernismo. São Paulo: Perspectiva/Secretaria da Cultura, Ciências e Tecnologia do Estado de São Paulo, 1978.

BEYER, Esther(Org.). O som e a criatividade. Reflexões sobre experiências musicais. Santa Maria: Editora da UFSM, 2005.

BENNETT, Roy. Elementos básicos da música. Rio de Janeiro: Jorge

Zahar, 1998.

BRITO, Teca Alencar de. Música na Educação Infantil: propostas para a formação integral da criança. São Paulo: Ed. Petrópolis, 2003.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto/Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Volume: Arte. Brasília: MEC/SEF, 1998.

FONTEERRADA, Marisa O. T. De Tramas e fios: um ensaio sobre música e educação. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

GAINZA, V.. Estudos de psicopedagogia musical. São Paulo. Summus. 1988.

HENTSCHKE, Liane (Org.). Educação musical em países de língua neolatinas. Porto Alegre: 2000, p. 47-64.

HENTSCHKE, Liane e DEL BEN, Luciana (Orgs.). Ensino de Música. Propostas para pensar e agir em sala de aula. São Paulo: Moderna, 2003.

ILARI, Beatriz Senoi. Bebês também entendem de música: a percepção e a cognição musical no primeiro ano de vida. Revista da ABEM. Revista da Associação Brasileira de Educação Musical. Porto Alegre: UFRGS, N.7, set 2002, p. 83 -90.

MED, Bohumil. Teoria da Música. Brasília: Editora Musimed 1996.

PAZ, Ermelinda. Pedagogia Musical Brasileira no século XX. Brasília: Musimed, 2000.

SCHAFFER, R. Murray. O ouvido pensante. São Paulo: Fundação Edit. da UNESP, 1991.

PROFESSOR III - LIBRAS

Histórico das línguas de sinais, da LIBRAS e da educação da pessoa com surdez; Linguagem e cognição; Fluência em Libras, Estrutura gramatical da LIBRAS; Ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para alunos com surdez; Letramento de alunos surdos e Política Educacional Inclusiva e o ensino da LIBRAS; Metodologias e Estratégias para o ensino da LIBRAS.

Bibliografia

BRASIL, Ministério da Educação. Decreto nº 5626 de 22 de setembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000

BRASIL, Ministério da Educação. Lei nº 10436 de 24 de abril de 2009. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007.

CAPOVILLA, F. C. e RAPHAEL, W. D. Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilingüe da Língua de Sinais Brasileira, Vol. I e II: Sinais de A à Z. Ilustração: Silvana Marques. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

DAMÁZIO, Mirlene Ferreira Macedo. Atendimento educacional especializado: Pessoa com Surdez. Brasília, MEC/SEESP, 2007.

FELIPE, T. A. LIBRAS em contexto: curso básico, livro do estudante cursista. Brasília: Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos, MEC; SEESP, 2001.

LACERDA, C. B. F. de. A inclusão escolar de alunos surdos: o que dizem alunos, professores e intérpretes sobre esta experiência. Cadernos CEDES, 69, vol. 26, p.163-184, 2006.

LODI, A. C. B. ; LACERDA, C. B. de F. (Org.) . Uma escola duas línguas: letramento em língua portuguesa e língua de sinais nas etapas iniciais de escolarização. 1. ed. Porto Alegre: Editora Mediação, 2009. v. 1. 160 p.

QUADROS, R. M. e KARNOPP, L. Língua de Sinais Brasileira - Estudos Lingüísticos. Porto Alegre: ArtMed, 2004.

GESSER, Audrei. O ouvinte e a surdez: Sobre ensinar e aprender libras.

GESSER, Audrei. Libras? Que língua é essa?

LODI, A. C. B. (org). Letramento e minorias.

### CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca os candidatos abaixo a comparecerem a Rua Episcopal nº 1575 (piso Major José Inácio), no dia 11/10/2013, às 09h00, para contratação em caráter efetivo.

Será considerado desistente e conseqüentemente desclassificado, o candidato que não comparecer na data estipulada.

NÚMERO DO CONCURSO: 318

FUNÇÃO: PROFESSOR I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA APARECIDA CELESTINO DOS SANTOS	136
ALINE PRISCILA FERNANDES	137
ALICE MEIRELLES MUCHERONI	138

INES DE FATIMA FARIA	139
RAQUEL MARIA CLEMENTE	140
TATIANE RESSATI MOL BERGAMASCO	141
NATALIA CRISTINA FRANCISCO	142
CARLA ROBERTA DA COSTA	143
JANAINA FIOS	144
DANIELA GIORGETTI ALBUQUERQUE BERTANHA	145
THAIS NUNES ROMERO	146
ALINNE MARCIA BARROS CARVALHO	147

Ficam convocados também, os candidatos habilitados abaixo descritos, que só serão admitidos caso haja vagas por motivo de desistência ou não comparecimento de candidatos anteriormente convocados.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE REGINA DE SOUZA	148
MARIA CHRISTINA BULLIO FRAGELLI	149
GIANE VERZOLA	150
LIA GUIMARAES	151
ALINE DA SILVA ALVES	152
ERIKA LILIANE CAPORASSO	153

São Carlos, 03 de outubro de 2013.

HELENA M. C. CARMO ANTUNES

Secretária Municipal de

Administração e Gestão de Pessoal

### CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca os candidatos abaixo a comparecerem a Rua Episcopal n.º 1575 (piso Major José Inácio), no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação. Será considerado desistente e conseqüentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.

NÚMERO DO CONCURSO: 370

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I - ÁREA DESENVOLVIMENTO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCELA GIANDOSO ALVES	19
BIANCA CAROLINA MARCASSO	20
LIGIA BRAGGION	21
MARIANA DE SOUSA	22

Ficam convocados também, os candidatos habilitados abaixo descritos, que só serão admitidos caso haja vagas por motivo de desistência ou não comparecimento de candidatos anteriormente convocados.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSIANE ANDRENILZA IGNACIO	23
MARCOS AURELIO BERNARDO	24
ANA PAULA MIGLIARINI	25

São Carlos, 03 de outubro de 2013.

HELENA M. C. CARMO ANTUNES

Secretária Municipal de

Administração e Gestão de Pessoal

### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, comunica que, revendo os autos do processo 48053/12, verificou que não foi publicada a desistência do candidato abaixo descrito das aulas atribuídas no dia 25/04/2013, ficando, portanto, desclassificado da lista de habilitados do Processo Seletivo.

PROCESSO SELETIVO 09/13

PROFESSOR III - ÁREA CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JAQUELINE GONÇALVES DIAS	15

São Carlos, 03 de outubro de 2013.

Helena M. C. Carmo Antunes

Secretária Municipal de

Administração e Gestão de Pessoal

### NÃO COMPARECIMENTO DE CANDIDATO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, faz saber que os candidatos abaixo descritos não compareceram para assumir as vagas a eles destinadas, ficando, portanto, desclassificados:

NÚMERO DO CONCURSO: 316

FUNÇÃO: SERVENTE MERENDEIRA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THAIS LEMES FERREIRA	65
JESSICA CRISTINA RUY DE CARVALHO	66

São Carlos, 03 de outubro de 2013.

Helena M. C. Carmo Antunes

Secretária Municipal de

Administração e Gestão de Pessoal

### NÃO COMPARECIMENTO DE PROCESSO SELETIVO 13 ESTÁGIO REMUNERADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, faz saber que os candidatos abaixo discriminados não compareceram para assumir as vagas a eles destinadas, ficando, portanto, desclassificados: Curso: Ciências Sociais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO RENAN JOLY	22º
APARECIDO ALMEIDA FERREIRA	27º

São Carlos, 03 de outubro de 2013.

Helena M. C. Carmo Antunes

Secretária Municipal de

Administração e Gestão de Pessoal

### COMUNICADO PROCESSO SELETIVO 13 ESTÁGIO REMUNERADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal faz saber que os candidatos abaixo discriminados concluíram o curso de Ciências Sociais, não podendo assumir as vagas a eles destinadas, ficando, portanto desclassificados:

Curso: Ciências Sociais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA CRISTINA ACOSTA	21º
HENRIQUE DE LINICA DOS SANTOS MACEDO	24º

São Carlos, 03 de outubro de 2013.

Helena M. C. Carmo Antunes

Secretária Municipal de

Administração e Gestão de Pessoal

### DESISTÊNCIA DE PROCESSO SELETIVO 13 ESTÁGIO REMUNERADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, faz saber que o candidato abaixo discriminado desistiu de assumir a vaga a ele destinada, ficando, portanto, desclassificado:

Curso: Ciências Sociais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL CLARO DANIEL	19º

São Carlos, 03 de outubro de 2013.

Helena M. C. Carmo Antunes

Secretária Municipal de

Administração e Gestão de Pessoal

### CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca os candidatos abaixo a comparecerem a Rua Episcopal n.º 1575 (piso Major José Inácio), no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação. Será considerado desistente e conseqüentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.

NÚMERO DO CONCURSO: 316

FUNÇÃO: SERVENTE DE MERENDEIRA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA MENDES DE DEUS	69
MARLI BATISTA	70
MARIA APARECIDA DA SILVA	71

Ficam convocados também, os candidatos habilitados abaixo descritos, que só serão admitidos caso haja vagas por motivo de desistência ou não comparecimento de candidatos anteriormente convocados.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA APARECIDA LUBK GARBIM	72
ISABEL CRISTINA CARBONI DA SILVA	73

São Carlos, 03 de outubro de 2013.

HELENA M. C. CARMO ANTUNES



Secretária Municipal de  
Administração e Gestão de Pessoal

#### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, comunica a prorrogação do prazo para comparecimento dos candidatos convocados no Diário Oficial do Município do dia 27/09/2013, para o emprego temporário de Médico - Área Urgência e Emergência, por mais 8 (oito) dias corridos, a contar da publicação desta, para tratar de assuntos referente a contratação.

Será considerado desistente e conseqüentemente desclassificado da lista do Processo Seletivo, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.

São Carlos, 03 de outubro de 2013.

Helena M. C. Carmo Antunes  
Secretária Municipal de  
Administração e Gestão de Pessoal

#### LICITAÇÕES

**RESUMO DA ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS CONVITE N.º 012/2013 PROCESSO N.º 4233/2013** Aos 03/10/2013, às 09h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações para dar continuidade ao processo licitatório supra citado, com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas. Participam desta licitação as empresas abaixo: Rontan Eletrometalúrgica Ltda. Uniformes Campinas Eireli EPP. Tamtex Confecção e Comercio de Malhas Ltda; RLB - Rubens Lourenço Brandalisi EPP. A Comissão procedeu à abertura dos envelopes de proposta de preços apresentados pelas empresas HABILITADAS. Os valores totais apresentados nas propostas para os respectivos itens foram os seguintes:

	Item 1	Item 2
Rontan Eletrometalúrgica Ltda.	R\$ 20.221,50	R\$ 15.884,00
RLB - Rubens Lourenço Brandalisi EPP.	R\$ 21.060,00	R\$ 19.684,00
Tamtex Confecção e Comercio de Malhas Ltda	R\$ 25.779,00	R\$ 18.962,00
Uniformes Campinas Eireli EPP.	R\$ 23.724,87	R\$ 22.230,00

Tendo em vista que os valores apresentados pela empresa Rontan encontram-se dentro dos valores máximos previstos para esta licitação e representam a melhor proposta, a mesma será convocada para apresentação das amostras para avaliação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no edital. Neste momento, a sessão fica suspensa aguardando o resultado da avaliação destas amostras, para definir a continuidade do processo. Claudio di Salvo Presidente

**TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2013 PROCESSO N.º 17024/2013 COMUNICADO DE SUSPENSÃO** COMUNICAMOS, pelo presente, a SUSPENSÃO do Convite em epígrafe para fins de readequação no edital. A nova data e horário serão oportunamente publicados nos termos da legislação vigente. São Carlos, 03 de outubro de 2013. Claudio Di Salvo Presidente Comissão Permanente de Licitações

**Dispensa de Licitação Processo n.º 18657/2013** Ratifico a dispensa de licitação para locação de imóvel localizado na Avenida Trabalhador Sancarlense, nº 1020, bairro Parque Arnold Schmidt, São Carlos/SP, destinado a abrigar a sede da Delegacia da Mulher, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 03 de outubro de 2013. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2013 - PROCESSO N.º 9971/2013** - Faço público de ordem do Senhor Secretário Municipal de Fazenda de São Carlos, que se encontra aberto o Pregão Presencial n.º. 015/2013, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de kits de uniforme escolar para atender a rede municipal de ensino do Município de São Carlos. O edital na íntegra poderá ser obtido na Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de São Carlos, situada à Rua Episcopal, n.º 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, fone (16) 3362-1162, a partir do dia 04 de outubro de 2013 até o dia 16 de outubro de 2013, no horário das 08h00min

às 12h00min e das 14h00min às 16h30min. O credenciamento e recebimento dos envelopes será às 9h00 do dia 16/10/2013 e o início da sessão pública será às 09h30 do dia 16/10/2013.. Roberto Carlos Rossato - Pregoeiro.

**RESUMO ATA DA SESSÃO PÚBLICA Pregão Presencial N.º 013/2013 Processo N.º 13871/2013** Objeto Registro de preços de artigos de HIGIENE para atender a demanda das unidades escolares do Município de São Carlos. Aos 02/10/2013 reuniram-se na Sala de Licitações, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade. Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente. Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação. Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram as melhores propostas e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, exceto da empresa vencedora do item 4, Comercial Mangili e Silva Ltda que foi inabilitada por não apresentar balanço patrimonial, sendo excluída automaticamente da participação do restante do certame e exceto a empresa vencedora do item 9, Ultra Produtos de Limpeza Ltda, por não apresentar o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário sendo excluída automaticamente da participação do restante do certame. Ambas não atenderam ao disposto no subitem 09.06.02 do edital. À vista da habilitação, foi declarado:

001.00 LICIT RIB COMERCIAL VAREJISTA LTDA	32.900,0000	Vencedor
002.00 CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	2.451,0000	Vencedor
003.00 CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	6.000,0000	Vencedor
004.00 LICIT RIB COMERCIAL VAREJISTA LTDA	1.800,0000	Vencedor
005.00 LOTUS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	738,0000	Vencedor
006.00 LOTUS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	2.980,0000	Vencedor
007.00 CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	840,0000	Vencedor
008.00 LOTUS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	12.600,0000	Vencedor
009.00 LOTUS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	57.000,0000	Vencedor
010.00 LOTUS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	13.920,0000	Vencedor
011.00 LOTUS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	2.262,0000	Vencedor
012.00 LOTUS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	4.128,0000	Vencedor
013.00 LOTUS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	7.000,0000	Vencedor
014.00 LICIT RIB COMERCIAL VAREJISTA LTDA	780,0000	Vencedor
015.00 CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	5.070,0000	Vencedor
016.00 LICIT RIB COMERCIAL VAREJISTA LTDA	5.760,0000	Vencedor
017.00 LOTUS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	2.055,0000	Vencedor
018.00 LICIT RIB COMERCIAL VAREJISTA LTDA	6.030,0000	Vencedor
019.00 CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	650,0000	Vencedor
020.00 LOTUS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	28.250,0000	Vencedor
021.00 LOTUS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	12.675,0000	Vencedor
022.00 LOTUS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	25.800,0000	Vencedor
023.00 LOTUS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	3.870,0000	Vencedor

024.00 LOTUS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	58.050,0000	Vencedor
025.00 LOTUS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	19.350,0000	Vencedor
026.00 LOTUS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	5.925,0000	Vencedor
027.00 LOTUS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	8.900,0000	Vencedor
028.00 CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	1.470,0000	Vencedor
029.00 LOTUS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	7.275,0000	Vencedor
030.00 LICIT RIB COMERCIAL VAREJISTA LTDA	296,0000	Vencedor
031.00 LICIT RIB COMERCIAL VAREJISTA LTDA	3.888,0000	Vencedor
032.00 CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	18.480,0000	Vencedor
033.00 LOTUS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	125,0000	Vencedor
034.00 LOTUS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	17.430,0000	Vencedor
035.00 LICIT RIB COMERCIAL VAREJISTA LTDA	8.514,0000	Vencedor
036.00 LOTUS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	7.680,0000	Vencedor
037.00 LOTUS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	4.170,0000	Vencedor

Tendo em vista a necessidade de avaliação das amostras dos licitantes vencedores, o pregoeiro suspende a sessão, até a avaliação das amostras para declarar vencedor. Nesta mesma data, as empresas vencedoras deverão apresentar ao Sr. Pregoeiro suas propostas readequadas, de acordo com os valores ora negociados, para serem juntadas ao processo. O resultado da avaliação das amostras será divulgada aos participantes respeitando-se os prazos legais de manifestação de recurso, após o que será dado continuidade a este processo licitatório. Aberta a palavra, o representante da empresa Ultra Produtos de Limpeza Ltda. manifestou sua intenção de interposição de recurso contrario à decisão de sua desclassificação. ROBERTO CARLOS ROSSATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS - CONVITE N.º 18/2013- PROCESSO N.º 22509/2013** - Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a contratação de empresa para SERVIÇOS DE BUFFET PARA O VII SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA DIREITO A DIVERSIDADE, de acordo com o constante no Convite e seus anexos. O Convite na íntegra poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos, situada à Rua Episcopal, n.º 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, fone (16) 3362-1162, a partir do dia 04 de outubro de 2013 até o dia 11 de outubro de 2013, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h30min. Os envelopes contendo a documentação e a proposta serão recebidos na Comissão Permanente de Licitações até às 9h00min do dia 11 de outubro de 2013, quando após o recebimento, iniciar-se-á sessão de abertura. São Carlos, 03 de outubro de 2013. Claudio di Salvo - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS - CONVITE N.º 19/2013- PROCESSO N.º 22510/2013** - Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a contratação de empresa para SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA O VII SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA DIREITO A DIVERSIDADE, de acordo com o constante no Convite e seus anexos. O Convite na íntegra poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos, situada à Rua Episcopal, n.º 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, fone (16) 3362-1162, a partir do dia 04 de outubro de 2013 até o dia 11 de outubro de 2013, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h30min. Os envelopes contendo a documentação e a proposta serão recebidos na Comissão Permanente de Licitações até às 10h30min do dia 11 de outubro de 2013, quando após o recebimento, iniciar-se-á sessão de abertura. São Carlos, 03 de outubro de 2013. Claudio di Salvo - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**CONVITE N.º 017/2013 PROCESSO N.º 7711/2013 COMUNICADO DE REABERTURA** COMUNICAMOS, pelo presente, que em razão da não integral publicação do Convite em epígrafe, altera-se a data e horário: os envelopes referentes a este Convite deverão ser protocolados até às 09h30 do dia 11/10/2013. São Carlos, 03 de outubro de 2013. Roberto Carlos Rossato Pregoeiro

**ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2013 PROCESSO N.º 4268/2013** Aos 03/10/2013, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações para proceder à abertura do envelope de proposta de preços apresentado para a Concorrência Pública supracitada. A Comissão procedeu à abertura dos envelopes de proposta de preços apresentado pelas empresas HABILITADAS. Os valores apresentados pelas empresas participantes, por ordem crescente de preços são os seguintes: CG. Engenharia e Construtora Ltda. - R\$ 5.227.707,20 Mattaraia Engenharia, Indústria e Comércio Ltda. - R\$ 5.274.072,00 Pavimenta Construções e Terraplenagem Ltda. - R\$ 6.378.481,20 DRR Construções e Comércio Ltda. - R\$ 7.154.525,60 Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda. - R\$ 7.185.017,04 Agreg Construção e Soluções Ambientais Ltda. - R\$ 7.288.596,80 Neopav Engenharia Pavimentação e Infra-Estrutura Ltda. - R\$ 7.520.458,80 Diante da necessidade de emissão de parecer da unidade interessada quanto à regularidade do processo, a Comissão decide suspender esta sessão, aguardando a remessa do referido parecer, para proferir a decisão de vencedor do certame e dar continuidade às ações administrativas necessárias à formalização da Ata de Registro de Preços com a empresa vencedora. O envelope de proposta de preços da empresa Stavias - Stanoski, Terraplenagem, Pavimentação e Obras Ltda, inabilitada na fase anterior, foi devolvido ao representante da empresa nesta data. Claudio di Salvo Presidente

## EXTRATOS

### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 156/12

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos  
Contratada: Micheloni & Campos Ltda.  
Objeto: prorroga a vigência do contrato de fornecimento de etanol para veículos da frota municipal para 04/02/14, suprime 25% do fornecimento contratado, realinha para R\$ 1,749 o valor do combustível e suprime a quantia de R\$ 68.858,76  
Data da assinatura: 24/09/13  
Processo nº 25.016/12

### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 88/11

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos  
Contratada: Sianet Datacenter Provedores Ltda. - ME  
Objeto: prorroga a vigência do contrato de locação de infraestrutura de Tecnologia da Informação em Datacenter para 15/08/13 e acresce a quantia de R\$ 583.620,00  
Data da assinatura: 14/08/13  
Processo nº 546/11

### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/11

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos  
Contratada: CTBC Multimídia Data Net S/A  
Objeto: prorroga a vigência do contrato de disponibilização de links de internet dedicado para 24/07/2014 e acresce a quantia de R\$ 72.359,88  
Data da assinatura: 25/07/2013  
Processo nº 17.818/11

### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 72/09

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos  
Contratada: Claro S.A.  
Objeto: prorroga a vigência do contrato de prestação de serviços de telefonia móvel pessoal para 28/07/14 e acresce a quantia de R\$ 116.446,00  
Data da assinatura: 26/07/13  
Processo nº 8.694/09

### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 54/11

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos  
Contratada: SAM de Matia Serviços de Construção - EPP.  
Objeto: prorroga a vigência do contrato de execução da construção do CEMI Professor Homero Frei para 27/02/2014  
Data da assinatura: 23/08/13  
Processo nº 12.963/10

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 64/13

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos  
Contratada: Garcia, Fernandes e Advogados Associados - EPP  
Objeto: realização de defesa, acompanhamento, petições, audiências que se fizerem necessárias e interposição de todos os recursos nas instâncias da Justiça do Trabalho, inerentes ao Processo Judicial nº 921/13  
Valor: R\$ 7.990,00  
Data da assinatura: 13/09/13  
Vigência estenderá até o trânsito em julgado da demanda proposta pelo reclamante  
Modalidade: Dispensa de Licitação (art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93)  
Processo nº 14.340/13

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 66/13

Locatário: Prefeitura Municipal de São Carlos  
Locador: Therezinha Lea Petroni e outros, representados por Predial Center Corretora de Valores Imobiliários Ltda.  
Objeto: locação de um imóvel localizado na Rua Major José Inácio, nº 1.973, Centro, nesta cidade, para armazenamento e preservação de arquivos e processos da Secretaria Municipal de Fazenda  
Valor mensal: R\$ 2.723,00  
Data da assinatura: 13/09/13  
Vigência: 12 meses  
Modalidade: Dispensa de Licitação (art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93)  
Processo nº 15.319/13

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 67/13

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos  
Contratada: Atila Pacheco Silva - ME  
Objeto: fornecimento de pães e bolinhos para atender às unidades escolares, filantrópicas e estaduais do Município  
Valor: R\$ 579.405,00  
Data da assinatura: 13/09/13  
Vigência: 6 meses  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 24/13 e Ata de Registro de Preços nº 17/13  
Processo nº 14.315/13

### EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 84/13

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Carlos  
Conveniada: ACORDE - Associação de Capacitação, Orientação e Desenvolvimento do Excepcional  
Objeto: repasse financeiro, visando o atendimento de crianças portadoras da Síndrome do Autismo.  
Valor: R\$ 67.321,20  
Data da assinatura: 23/09/13  
Vigência: 12 meses  
Fundamento: Lei Municipal nº 16.748/13  
Processo nº 19.154/13

### EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 86/13

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Carlos  
Conveniada: Lar Rosa de Sarom  
Objeto: repasse financeiro, objetivando contribuir para melhorias do espaço físico e fomento de atividades socioeducativas, direcionadas às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social  
Valor: R\$ 4.000,00  
Data da assinatura: 24/09/13  
Vigência: 31/12/13  
Fundamento: Lei Municipal nº 16.482/12  
Processo nº 49.828/12

### EXTRATO DO TERMO N.º 28/13

Partes: Prefeitura Municipal de São Carlos e Guilherme Antonio Furchi, Reginaldo Cesar Faggian e José da Costa Marques Filho e suas respectivas esposas  
Objeto: termo de compromisso de outorga onerosa do direito de construir  
Matrícula no CRI: 137.741  
Valor: R\$ 44.867,17  
Fundamento legal: Leis Municipais nºs 13.691/05 e 14.343/07  
Data da assinatura: 24/09/13  
Processo nº 49.518/12

### EXTRATO DO TERMO N.º 29/13

Partes: Prefeitura Municipal de São Carlos e Faber-Castell Projetos Imobiliários S.A., Sobloco Agropecuária Ltda. e Sobloco Construtora S.A.

Objeto: termo de compromisso e caução das obras de infraestrutura para aprovação do Empreendimento identificado como Loteamento "Parque Faber-Castell III".  
Matrícula no CRI: 104.558  
Imóvel caucionado: Matrícula nº 18.110  
Valor das obras de infraestrutura: R\$ 11.609.924,56  
Valor dos lotes caucionados: R\$ 27.090.000,00  
Data da assinatura: 24/09/13  
Processo nº 21.268/08

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2013/SMS PROCESSO N.º 2015/2013/SMS HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro dos preços de insumos odontológicos.  
Homologo a decisão proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente aos lotes 02 e 04 adjudicados à empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.477.571/0001-47, aos lotes 03 e 05 adjudicados à empresa PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA - EIRELI devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 61.692.422/0001-60 e aos lotes 01 e 06 fracassados.  
Nesta oportunidade, designo a servidora Aline Lattaro Lazari para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil.  
São Carlos, 25 de setembro de 2013  
Ricardo Innecco de Castro  
Secretário Municipal de Saúde

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2013/SMS PROCESSO N.º 3611/2012/SMS HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de preço de medicamentos da Relação de Medicamentos da Divisão de Assistência Farmacêutica (DAF), para uso dos pacientes atendidos em Processo Judicial, Autorizados e Não Padronizados.  
Homologo a decisão proferida pela Senhora Pregoeira, referente aos lotes 01, 02, 04 e 09 adjudicados à empresa VIX COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.832.987/0001-15, ao lote 11 adjudicado à empresa CM HOSPITALAR LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0003-19, ao lote 05 adjudicado à empresa HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.921.908/0001-21, ao lote 06 adjudicado à empresa DF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA - ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.555.701/0001-73, ao lote 07 adjudicado à empresa ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.085.822/0001-12, ao lote 10 adjudicado à empresa DAHER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.446.915/0001-37, ao lote 03 deserto e aos lotes 08 e 12 fracassados.  
Nesta oportunidade, designo a servidora Aline Lattaro Lazari para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil.  
São Carlos, 30 de Setembro de 2013  
Ricardo Innecco de Castro  
Secretário Municipal de Saúde

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2013/SMS PROCESSO N.º 168/2013/SMS HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de preços de material para atendimento a pacientes estomizados.  
Homologo a decisão proferida pela Senhora Pregoeira, referente ao lote 01 adjudicado à empresa RDF COMERCIAL HOSPITALAR LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.075.052/0001-88 e ao lote 02 fracassado.  
Nesta oportunidade, designo a servidora Aline Lattaro Lazari para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil.  
São Carlos, 27 de setembro de 2013  
Ricardo Innecco de Castro  
Secretário Municipal de Saúde

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2013/SMS PROCESSO N.º 732/2013/SMS HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de preços de medicamentos para uso dos pacientes atendidos nas unidades de saúde do município, constantes da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).  
Homologo a decisão proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao lote 02 adjudicado à empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49, aos lotes 03, 08 e 17 adjudicados à empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA devidamente inscrita



no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, aos lotes 04 e 15 adjudicados à empresa HOSPFAR - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA devidamente inscrita sob o CNPJ nº 26.921.908/0001-21, ao lote 06 adjudicado à empresa D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.076.127/0006-00, aos lotes 07, 16 e 18 adjudicados à empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.014.167/0001-00, aos lotes 09, 10, 11 e 19 adjudicados à empresa PRATI DONADUZZI & CIA LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66, ao lote 12 adjudicado à empresa HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.460.736/0001-78, ao lote 14 adjudicado à empresa ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.274.988/0002-19, ao lote 20 adjudicado à empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, ao lote 22 adjudicado à empresa LABORATORIO SANOBIOLOGIA LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.561.931/0003-09, e aos lotes 01, 05, 13 e 21 fracassados. Nesta oportunidade, designo a servidora Aline Lattaro Lazari para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 01 de outubro de 2013  
Ricardo Innecco de Castro  
Secretário Municipal de Saúde



## LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONVITE DE PREÇOS Nº 002/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2013

Faço público, de ordem do Senhor Diretor Presidente da Fundação Pró-Memória de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade de CONVITE do TIPO MENOR PREÇO, sob regime de empreitada por preço global, visando a contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de informatização dos Livros de Registros de Óbito (1898 - 1920) do Cemitério Nossa Senhora do Carmo. Os serviços têm por finalidade disponibilizar as informações de maneira rápida e eficiente, proporcionando qualidade dos serviços oferecidos à população. Os serviços serão efetuados sob a orientação de funcionário da Fundação Pró-Memória de São Carlos.

O Edital na íntegra poderá ser adquirido na Fundação Pró-Memória de São Carlos, situada à Praça Antonio Prado, s/n - São Carlos-SP, fone (16) 3373.2700 ou no site da Prefeitura Municipal de São Carlos ([www.saocarlos.sp.gov.br](http://www.saocarlos.sp.gov.br)).

Os envelopes nºs 01 e 02 serão recebidos na Sala de Licitações da Fundação Pró-Memória de São Carlos até às 10:00 horas do dia 14 de outubro de 2013, quando, após o recebimento, iniciar-se-á a sessão de abertura.

São Carlos, 03 de outubro de 2013.  
Daniel Gomes de Mattos Filho  
Presidente da Comissão de Licitações



## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 025/2013 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

MAURO LUIZ MORAES, Diretor Presidente da PROHAB- Progresso e Habitação de São Carlos S/A, no uso de suas atribuições legais e

estatutária, e tendo em vista as necessidades de funcionamento da empresa resolve:

#### EXONERAR

O Sr. JOSÉ RODRIGUES DOURADO portador da cédula de identidade R.G. nº 13.592.361-X SSP/SP, CPF nº 020.240.628-81, do cargo de Chefe de Divisão de Compras da PROHAB São Carlos, a partir de 03 de outubro de 2013, revogando a Portaria nº 005 de 29/01/2013, com base na Lei nº 14.843, de 18/12/2008.

São Carlos, 02 de outubro de 2013.

MAURO LUIZ MORAES

Diretor Presidente  
PROHAB - São Carlos

### PORTARIA Nº 026/2013 DE 02 OUTUBRO DE 2013.

MAURO LUIZ MORAES, Diretor Presidente da Progresso e Habitação de São Carlos S/A - Prohab São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutária, e tendo em vista as necessidades de funcionamento da empresa, resolve:

#### NOMEAR

A Sr.ª PATRÍCIA GIOVANA LEITE SANTEZI DUARTE, portador da cédula de identidade R.G. nº 25.834.379-5 SSP/SP, CPF nº 167.187.328-93, para o cargo de Chefe de Divisão de Compras da PROHAB São Carlos, a partir de 03 de outubro do corrente ano, com base na Lei Municipal nº 14.843, de 18/12/2008 e com os vencimentos nela estabelecidos.

São Carlos, 02 de outubro de 2013.

MAURO LUIZ MORAES

Diretor Presidente  
PROHAB - São Carlos  
Publique-se.

## ATO DA SECRETARIA

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 16/SETEMBRO/2013

#### PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A - PROHAB SÃO CARLOS CNPJ Nº 55.428.072/0001-26.

Aos 16 de setembro de 2013, às 17h30min horas, na sede social da Progresso e Habitação de São Carlos S.A. - Prohab/São Carlos, à rua São Joaquim nº 958, em São Carlos - SP, onde foram convocados todos os acionistas, os membros do conselho fiscal e administrativo de acordo com o disposto no Art. 132, da Lei Federal nº 6.404, de 15/12/1976, com publicações no Diário Oficial do Município, bem como por ofícios de convocação entregues a cada acionista. Estavam presentes o representante da Prefeitura Municipal de São Carlos/SP, detentora de mais de 99% (noventa e nove por cento) das ações Sr. Waldomiro Antonio Bueno de Oliveira, os Membros do conselho Fiscal representados pelos Srs. Waldemar Antonio De Senzi, José Roberto Poianas e Gilberto Jiampachi Sato, os suplentes Srs. Ulisses Mendonça Cavalcanti e André Serotini sem direito a voto, o Conselho Administrativo representado pelo Sr. Claudio Di Salvo e o auditor independente convidado Sr. Edgard Andreazi Moreira e a disposição dos senhores acionistas e também sem direito a voto, o Sr. Mauro Luiz Moraes - Diretor Presidente da Prohab São Carlos, o Sr. Antonio Cesar Polimeno - Diretor Financeiro, o Sr. José Luiz Galvão - Diretor Administrativo, o Sr. João Antonio Gatto Junior - Diretor de Projetos; sob a presidência da mesa Diretora o Sr. Claudio di Salvo, e o Secretário "ad hoc" Waldemar Antonio De Senzi.

Iniciada a reunião o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos os presentes e esclareceu que convocou esta reunião para apreciar a seguinte ordem do dia: Item I - Resumo das atividades pertinentes ao 1º semestre de 2013. Item II - Demonstração dos resultados contábeis. Item III - Programas habitacionais. Item IV - Eleição de membros do Conselho de Administração para o mandato de 16 de setembro 2013 a 15 de janeiro de 2015. Item V - Outros assuntos de interesse.

Em seguida iniciou-se a apreciação da ordem do dia: Item I - As atividades de manutenção da Empresa PROHAB, com revisão dos contratos de fornecedores; emissão de escrituras (São Carlos VIII - Dom Constantino Amistalden); recuperação de inadimplência das dívidas de mutuários; reabilitação da Fábrica de Artefatos de Cimento e Usina de reciclagem de Resíduos - FAC/URE denominada Roberto Carlos Martinez, recuperação de equipamentos, maquinários e a própria usina, implementação de metas (produção de 3.000 bloquetes/dia) atingidas no mês de setembro. Item II - Solicitado explicações das atividades contábeis, balanço e demonstrativos ao Sr. Edgard Andreazi Moreira auditor independente, referente ao período de janeiro a dezembro de 2012. Item III - Foi

explicado com relação aos empreendimentos habitacionais faixa I, Eduardo Abdelnur e Planalto Verde que ainda não foram abertas as inscrições em virtude de as mesmas iniciarem-se após 40% (quarenta por cento) do físico das obras completadas. As mesmas serão amplamente divulgadas pelos sistemas de comunicação presentes em nossa cidade. Item IV - Por unanimidade deliberaram eleger como membros do Conselho de Administração para o mandato de 16 de setembro de 2013 a 15 de janeiro de 2015 a Srª LAUANNA CICHELEIRO CAMPAGNOLI, brasileira, casada, Arquiteta e Urbanista, R.G. 9306807-6 SSP/PR, CPF 061388639-92, residente e domiciliada na Rua Orlando Damiano, 2100 - apto.152 - Ed. Del Nero - Bairro Centro - São Carlos/SP - CEP 13560-450 em substituição ao Sr. CAIO GRACO HORTENZI VILELA BRAGA em virtude de seu desligamento e ALFREDO COLENCI JUNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro, RG: 1 100 508-07 SSP SP, CPF: 066 406 728 04, residente e domiciliado na Rua Alfredo Lopes 1068 - Bairro Jd. Macarengo - São Carlos/SP - CEP 13560-460 em substituição ao Sr. MAURO AUGUSTO DEMARZO. Item V - Aprovação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de abril de 2013. Nada mais havendo a ser tratado ou a deliberar, o Presidente determinou ao secretário adotar as providências necessárias à eficácia da presente Assembleia. Em seguida, ofereceu a palavra a quem dela desejasse fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu por encerrados os trabalhos às 19:00 horas, declarando expressamente que todas as deliberações foram aprovadas pelos Conselhos Administrativo, Fiscal e acionistas presentes. Eu, Waldemar Antonio De Senzi secretário "ad hoc", lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente da Assembleia. São Carlos, 16 de setembro de 2013.

CLAUDIO DI SALVO  
Presidente

WALDEMAR ANTONIO DE SENZI  
Secretário "ad hoc"

NOTA DE ESCLARECIMENTO: ESTA ATA ESTA SENDO PUBLICADA EM SEPARADO DA PUBLICAÇÃO DO BALANÇO CONTÁBIL FACE A INVERSÃO DE ARQUIVO.

São Carlos, 30 de Setembro de 2013.

## EXTRATO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003/13 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128DC/2010 PROCESSO Nº 697/2010

Contratante: PROHAB - São Carlos

Contratada: Penitenciária "Dr. Antônio de Queiroz Filho" de Itirapina I (FUNAP)

Objeto: Contratação de mão de obra de reeducandos da Penitenciária de Itirapina para prestação de serviço na FAC.

Valor de: R\$ 81.804,00

Data da assinatura: 09/08/2013

Vigência: 10/08/2013 a 08/02/2014.

São Carlos, 03 de Outubro de 2013.

Mauro Luiz Moraes

Diretor Presidente - PROHAB São Carlos



## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 323/2013

Dispõe sobre designação de servidora substituta. SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve:

DESIGNAR a servidora Rosa Maria de Freitas Garcia da Silva, Auxiliar Administrativo de Direção, para substituir, em regime de tempo integral, com os vencimentos que lhe competirem por Lei, a servidora Ana Maria Bizonia, Supervisor da Unidade de Expediente, Protocolo e Arquivo, que estará em gozo de férias no período



no período de 16/09/2013 a 05/10/2013.  
A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição.  
São Carlos, 16 de Setembro de 2013.  
Sergio Pepino  
Presidente do SAAE

**PORTARIA Nº 324/2013**

Dispõe sobre designação de servidora substituta.  
SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
Resolve:  
DESIGNAR a servidora Sandra Elisa Alves da Silva, Assessor de Setor, para substituir, em regime de tempo integral, com os vencimentos que lhe competirem por Lei, a servidora Cecília Pasian Rossler, Chefe do Setor de Controle de Débito, no período de 16/09/2013 a 30/09/2013, em virtude de licença médica da titular.  
A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição.  
São Carlos, 16 de Setembro de 2013.  
Sergio Pepino  
Presidente do SAAE

**PORTARIA Nº 325/2013**

Dispõe sobre designação de servidor substituto.  
SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
Resolve:  
DESIGNAR o servidor Fernandes José de Araujo, Fiscal Leiturista, para substituir, em regime de tempo integral, com os vencimentos que lhe competirem por Lei, a servidora Edvânia Alves de Freitas Noronha, Chefe do Setor de Coleta e Distribuição de Contas, que estará em gozo de férias no período de 24/09/2013 a 03/10/2013.  
A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição.  
São Carlos, 24 de Setembro de 2013.  
Sergio Pepino  
Presidente do SAAE

**PORTARIA Nº 326/2013**

Dispõe sobre designação de servidor substituto.  
SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
Resolve:  
DESIGNAR o servidor Gilcimar Trento Ferreira, Supervisor de Serviços, para substituir, em regime de tempo integral, com os vencimentos que lhe competirem por Lei, o servidor Marcius Sierro Dias Alves Faria, Chefe do Setor de Operações das ETE, no período de 16/09/2013 a 15/10/2013, em virtude de licença médica do titular.  
A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição, retroagindo seus efeitos a partir de 16/09/2013.  
São Carlos, 24 de Setembro de 2013.  
Sergio Pepino  
Presidente do SAAE

**PORTARIA Nº 327/2013**

Dispõe sobre designação de servidor substituto.  
SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
Resolve:  
DESIGNAR o servidor Felipe Ramos Siqueira, Operador de ETE, para substituir, em regime de tempo integral, com os vencimentos que lhe competirem por Lei, o servidor Gilcimar Trento Ferreira, Supervisor de Serviços, em decorrência de o segundo estar substituindo o servidor Marcius Sierro Dias Alves Faria, Chefe do Setor de Operações das ETE, no período de 30/09/2013 a 15/10/2013, em virtude de licença médica do titular.  
A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição.  
São Carlos, 30 de Setembro de 2013.  
Sergio Pepino  
Presidente do SAAE

**PORTARIA Nº 328/2013**

Dispõe sobre designação de servidora substituta.  
SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
Resolve:  
DESIGNAR a servidora Maira Aparecida Schiabel, Assessor de Setor, para substituir, em regime de tempo integral, com os vencimentos que lhe competirem por Lei, o servidor João Aparecido Artussa, Supervisor da Unidade de Atendimento ao Usuário - Santa Eudóxia, que estará em gozo de férias no período de 01/10/2013 a 20/10/2013.  
A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

São Carlos, 01 de Outubro de 2013.  
Sergio Pepino  
Presidente do SAAE

**PORTARIA Nº 329/2013**

Dispõe sobre designação de servidor substituto.  
SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
Resolve:  
DESIGNAR o servidor Patrick Anderson Pereira Lopes, Auxiliar Administrativo, para substituir, em regime de tempo integral, com os vencimentos que lhe competirem por Lei, a servidora Maira Aparecida Schiabel, Assessor de Setor, em decorrência de a segunda estar substituindo o servidor João Aparecido Artussa, Supervisor da Unidade de Atendimento ao Usuário - Santa Eudóxia, que estará em gozo de férias no período 01/10/2013 a 20/10/2013.  
A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição.  
São Carlos, 01 de Outubro de 2013.  
Sergio Pepino  
Presidente do SAAE

**PORTARIA Nº 330/2013**

Dispõe sobre designação de servidor.  
SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
Resolve:  
I - DESIGNAR o servidor Régis Zambon e Mattos, Auxiliar Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Supervisor da Unidade de Atendimento ao Usuário - Santa Felícia, com a jornada mínima de 08 (oito) horas diárias de efetivo exercício, com vencimentos que lhe competirem por lei.  
II - REVOGAR o item I da Portaria nº 227 de 01 de abril de 2013.  
A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição.  
São Carlos, 01 de outubro de 2013.  
Sergio Pepino  
Presidente do SAAE

**PORTARIA Nº 331/2013**

Dispõe sobre designação de servidora.  
SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
Resolve:  
I - DESIGNAR a servidora Regina Célia Zambon, Auxiliar Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Supervisor da Unidade de Atendimento ao Usuário - Centro com a jornada mínima de 08 (oito) horas diárias de efetivo exercício, com vencimentos que lhe competirem por lei.  
II - REVOGAR o item I da Portaria nº. 255 de 24 de abril de 2013.  
A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição.  
São Carlos, 01 de outubro de 2013.  
Sergio Pepino  
Presidente do SAAE

**LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2013 - PROCESSO Nº 2198/2013 - OBJETO:** "Registro de Preços" para contratações futuras na aquisição de caixas de proteção para hidrômetros, conforme edital. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) e [www.saaesaocarlos.com.br](http://www.saaesaocarlos.com.br) - opção licitações. Abertura das propostas às 09h00min do dia 17/10/2013 e o início da sessão de disputa às 15h00min do dia 17/10/2013 (horário de Brasília).  
Marcel Rodrigo dos Santos – Pregoeiro  
São Carlos, 03 de outubro de 2013  
Gerência de Finanças e Suprimentos

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2013 - PROCESSO Nº 3018/2013 - OBJETO:** Aquisição de indicador controlador digital microprocessado, conforme edital. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) e [www.saaesaocarlos.com.br](http://www.saaesaocarlos.com.br) opção licitações. Abertura das propostas às 09h00min do dia 17/10/2013 e o início da sessão de disputa às 15h00min do dia 17/10/2013 (horário de Brasília).  
Paula Valéria Marcatti - Pregoeira  
São Carlos, 03 de outubro de 2013  
Gerência de Finanças e Suprimentos

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2960/2013  
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 084/2013**

**Objeto:-** "Aquisição de rolamentos e retentores."  
Homologo o julgamento do pregoeiro, bem como Adjudio o objeto do presente processo licitatório em favor da licitante vencedora: ROLSUL ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA - EPP, para o lote único, no valor total de R\$4.900,00 nos termos do art. 4º. Inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02.  
São Carlos, 03 de outubro de 2013  
Sergio Pepino  
Presidente do SAAE

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2754/2013  
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 087/2013**

**Objeto:-** "Aquisição de Scanners automatizados de mesa para digitalização de documentos."  
Homologo o julgamento do pregoeiro, bem como Adjudio o objeto do presente processo licitatório em favor da licitante vencedora: BBR SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, para o lote 01 no valor total de R\$26.400,00, nos termos do art. 4º. Inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02.  
São Carlos, 03 de outubro de 2013  
Sergio Pepino  
Presidente do SAAE

**EXTRATOS**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº032/2013  
PROC. Nº 9.274/2011.**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.  
CONTRATADA: COLEPAV AMBIENTAL LTDA.  
OBJETO: Fica aditado ao Contrato em epígrafe, a prorrogação do seu prazo de prestação de serviços por 90 (noventa) dias, ou seja, de 12 de setembro de 2013 até 10 de dezembro de 2013; podendo ser rescindido quando da conclusão do procedimento licitatório do Processo nº 2775/2013.  
São Carlos, 01 de outubro de 2013.  
Sergio Pepino  
Presidente do SAAE

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 2098/2013 - P.E. 074/2013 - Aquisição de cabos elétricos.  
Resumo da Ata Registro de Preços nº 026/2013 - entre S.A.A.E. e ALPHA ELETRICA ATACADISTA LTDA - EPP.  
Item 01 - 4.950 - m de cabo extra flexível 185m<sup>2</sup>, isolamento HEPR, 0,6/1KVolts, preto - Vlr. Unit. R\$54,44;  
Item 02 - 1.200 - m de cabo extra flexível 120mm<sup>2</sup>, isolamento HEPR, 0,6/1KVolts, preto - Vlr. Unit. R\$34,15.  
São Carlos, 03 de outubro de 2013.  
Sergio Pepino  
Presidente do SAAE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº058/2013  
PROCESSO Nº:2312/2013**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
CONTRATADA: CONTE & SILVA LABORATÓRIO AMBIENTAL LTDA. ME.  
OBJETO: Prestação de serviços de análise mensal na saída dos efluentes gerados pelas Estações de Tratamento de Esgoto do Distrito de Água Vermelha, Santa Eudóxia e do Monjolinho, no município de São Carlos, para atendimento da disposição do Decreto Estadual nº 8.468/76.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o prazo destinado à conferência dos laudos das análises, desde que os mesmos sejam atestados pela CONTRATANTE.  
PREÇO: O valor total é de R\$ 13.754,88 (Treze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).  
DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta de recursos financeiros do Programa de Trabalho nº 060100.1712260042.725, conforme nota de empenho de nº2018 de 20/09/2013.  
São Carlos, 02 de outubro de 2013.  
Sergio Pepino  
Presidente do SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
ÓRGÃO AUTUADOR 270790

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados no período de 27/09/2013 a 02/10/2013, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
ACP2506	Z480198294	51851	19/09/2013	ACQ0115	N490154926	74550	05/09/2013
ADU0171	N490154674	74550	02/09/2013	AGJ0464	N490154963	74550	04/09/2013
AHC9282	Z480198633	51851	18/09/2013	AHH1968	N490154194	74550	05/09/2013
AIC2434	N490154459	74550	06/09/2013	AIW5360	N490154669	74550	02/09/2013
AJP3548	Z480198579	55500	18/09/2013	AKB7609	N490154167	74550	05/09/2013
AKF2441	N490154974	74550	04/09/2013	AKH1468	N490154694	74550	06/09/2013
AKZ8238	N490153532	74550	31/08/2013	ALJ9561	N490154943	74550	04/09/2013
AMW2959	Z480198293	51851	19/09/2013	ANX8040	N490154672	74550	02/09/2013
APX5845	Z480198406	73662	18/09/2013	ARE7081	N490154183	74550	05/09/2013
ATA9360	N490154945	74550	04/09/2013	ATQ4233	N490154981	74550	04/09/2013
AVK5111	N490154012	74550	05/09/2013	AWU9320	N490155066	74550	04/09/2013
BBA1436	N490154991	74550	04/09/2013	BBZ9050	Z480198207	51851	14/09/2013
BDB0567	Z480198169	55412	16/09/2013	BEO1600	N490154951	74550	04/09/2013
BGK2279	N490153947	74550	04/09/2013	BHF6204	N490155032	74550	04/09/2013
BHP4266	N490155038	74550	04/09/2013	BIK8885	N490153785	74550	04/09/2013
BJJ1101	Z480198291	51851	19/09/2013	BJK2282	Z480198296	51851	20/09/2013
BJL2252	N490153938	74630	04/09/2013	BKD7113	N490154217	74550	05/09/2013
BKF5790	N490154923	74550	05/09/2013	BKH5675	N490154184	74630	05/09/2013
BKJ0497	N490154147	74550	05/09/2013	BKJ4830	N490154256	74550	05/09/2013
BKL4400	Z480198719	73662	20/09/2013	BKM9795	Z480197979	51851	18/09/2013
BKN4513	Z480198724	55412	21/09/2013	BKN8522	N490154564	74550	02/09/2013
BKN8974	Z480198072	55412	19/09/2013	BKN9516	N490155104	74550	04/09/2013
BKP0127	Z480198777	55412	19/09/2013	BLZ6621	Z480198832	55412	21/09/2013
BMS8254	Z480198705	55412	20/09/2013	BNB9158	N490155003	74550	04/09/2013
BNU3340	N490153919	74550	04/09/2013	BNW7078	Z480198315	51851	20/09/2013
BNU9800	N490155088	74550	04/09/2013	BOH5021	Z480198647	51851	21/09/2013
BOW8545	N490153912	74550	04/09/2013	BQI4673	Z480198361	55500	16/09/2013
BQJ4014	N490154668	74550	02/09/2013	BQK7901	Z480198378	55500	17/09/2013
BQM0020	Z480198364	73662	18/09/2013	BQM6449	N490154702	74550	06/09/2013
BQN1624	Z480198408	55500	18/09/2013	BQY5860	N490154205	74630	05/09/2013
BRB3995	N490154055	74630	05/09/2013	BRL9936	N490155036	74550	04/09/2013
BTM5396	N490154160	74550	05/09/2013	BRL6008	N490154119	74550	05/09/2013
BTM6750	N490154002	74630	05/09/2013	BTM6820	N490154453	74550	06/09/2013
BTM7989	N490154869	74550	06/09/2013	BTM8712	Z480198362	54522	16/09/2013
BTM9147	N490155007	74550	04/09/2013	BTM9173	Z480198602	54600	17/09/2013
BTP5536	Z480198669	73662	18/09/2013	BUA9887	N490153939	74630	04/09/2013
BLK7921	Z480198205	55680	14/09/2013	BUN7525	N490154929	74550	05/09/2013
BLP2126	N490154117	74550	05/09/2013	BUU3065	Z480198464	51851	21/09/2013
BUU3078	N490155060	74550	04/09/2013	BVA7227	Z480198552	51851	19/09/2013
BVB5596	N490154465	74550	06/09/2013	BVS9878	Z480198297	73662	20/09/2013
BWO0194	N490153921	74550	04/09/2013	BWR7839	N490153969	74550	05/09/2013
BZC3998	N490155087	74630	04/09/2013	BZE2462	Z480198295	60501	20/09/2013
BZN4239	N490154992	74550	04/09/2013	BZS9676	N490154868	74550	06/09/2013
BZT2525	N490153900	74550	04/09/2013	BZT2671	Z480198582	73662	19/09/2013
BZT4218	Z480198644	51851	21/09/2013	BZT4218	Z480198318	55412	21/09/2013
BZT5854	Z480198670	55412	19/09/2013	BZY7069	N490155073	74550	04/09/2013
CAX4670	N490154909	74550	05/09/2013	CBG6905	Z480198171	55412	16/09/2013
CBQ2238	Z480198802	55500	21/09/2013	CBY6771	N490153823	74550	02/09/2013
CCC1160	N490153949	74630	04/09/2013	CCE8446	N490154947	74550	04/09/2013
CCR5513	Z480198645	51851	21/09/2013	CCD1187	N490153615	74550	29/08/2013
CDY5007	N490154208	74550	05/09/2013	CEP7296	N490153783	74550	04/09/2013
CET8461	Z480197813	51851	11/09/2013	CEW5355	N490154243	74550	05/09/2013
CFH8250	N490155074	74550	04/09/2013	CFM7070	N490154873	74550	06/09/2013
CFI0149	N490154114	74550	05/09/2013	CFQ1219	Z480198635	51851	18/09/2013
CFU3006	N490154700	74550	06/09/2013	CFU4236	N490153970	74550	05/09/2013
CFU4851	N490155020	74550	04/09/2013	CFU5860	N490153767	74630	04/09/2013
CFU6017	N490154915	74550	05/09/2013	CFU6135	N490155059	74550	04/09/2013
CFU6806	N490153775	74550	04/09/2013	CFU7537	Z480198489	51851	19/09/2013
CGL1912	N490154961	74550	04/09/2013	CGV6225	Z480198630	51851	18/09/2013
CGZ5049	N490155041	74550	04/09/2013	CHD0659	Z480198643	51851	21/09/2013
CHM5567	N490154697	74550	06/09/2013	CHR1538	N490153952	74550	04/09/2013
CHU4392	N490154176	74550	05/09/2013	CHV0872	N490154245	74550	05/09/2013
CHI5122	N490154988	74630	04/09/2013	CIJ7066	N490153917	74550	04/09/2013
CJOS338	N490155103	74550	04/09/2013	CJQ2046	N490154562	74550	02/09/2013
CJU1358	N490154883	74550	06/09/2013	CJX2356	N490154924	74550	05/09/2013
CKP9535	Z480198442	55500	16/09/2013	CLX9920	N490154683	74550	06/09/2013
CLZ3958	N490153936	74550	04/09/2013	CLZ7230	Z480198457	73662	19/09/2013
CMF0315	N490153765	74550	04/09/2013	CMG1365	Z480198663	73662	18/09/2013
CMK6471	N490154695	74550	06/09/2013	CMR9804	N490154159	74550	05/09/2013
CMU1109	Z480198206	55680	14/09/2013	CNX2442	N490154121	74550	05/09/2013
CN82327	N490153934	74550	04/09/2013	COO0503	N490154568	74550	02/09/2013
COO5003	N490155095	74550	04/09/2013	COI8072	N490155108	74550	04/09/2013
CPI7656	N490154987	74550	04/09/2013	CPV8973	N490153787	74550	04/09/2013
CQA6799	N490154696	74550	06/09/2013	CQL9435	N490154937	74550	05/09/2013
CQL9435	N490154214	74550	05/09/2013	CQO07901	Z480198045	73662	19/09/2013
CQR2998	Z480198833	55412	21/09/2013	CQQT2719	N490154202	74550	05/09/2013
CQT3033	N490154461	74550	06/09/2013	CQT13317	N490153786	74550	04/09/2013
CQT3762	N490155037	74550	04/09/2013	CQT3902	N490154586	74550	02/09/2013
CQT4900	Z480198638	51851	19/09/2013	CQT4974	Z480198447	55500	16/09/2013
CQT15741	N490154158	74550	05/09/2013	CQT6320	N490153918	74550	04/09/2013

CQT6537	N490153887	74630	04/09/2013	CQT7015	N490154457	74550	06/09/2013
CQT7646	N490153902	74550	04/09/2013	CQT8568	N490154996	74550	04/09/2013
CQT9008	N490153779	74550	04/09/2013	CQT9118	Z480198642	51851	21/09/2013
CQT9265	N490154881	74550	06/09/2013	CQT9761	N490154578	74550	02/09/2013
CRF9472	N490154928	74550	05/09/2013	CRF9889	Z480198370	55412	20/09/2013
CSC0156	N490154230	74550	05/09/2013	CSK6543	N490153761	74550	04/09/2013
CSP2150	Z480197475	51851	17/09/2013	CSW9777	N490153888	74550	04/09/2013
CSY4751	N490153985	74550	05/09/2013	CTB4750	N490153948	74550	04/09/2013
CTD7615	N490153782	74630	04/09/2013	CTO3878	N490154241	74550	05/09/2013
CTP7066	N490153769	74630	04/09/2013	CUB3368	N490153780	74550	04/09/2013
CVH0202	Z480198379	55412	17/09/2013	CVY4496	N490154966	74550	04/09/2013
CVY4991	N490153983	74550	05/09/2013	CVY7248	N490153950	74550	04/09/2013
CWE3553	N490154866	74550	06/09/2013	CWE3716	N490155026	74550	04/09/2013
CWE9399	N490154186	74550	05/09/2013	CWG1377	N490153935	74550	04/09/2013
CWI7432	N490154946	74550	04/09/2013	CWL1296	N490154874	74550	06/09/2013
CWP9409	N490154676	74550	02/09/2013	CWQ1799	N490154954	74550	04/09/2013
CXD1043	N490155015	74550	04/09/2013	CXF6525	N490154073	74550	05/09/2013
CXF6525	N490154228	74550	05/09/2013	CXG2248	N490155078	74550	04/09/2013
CXW8046	N490154688	74550	02/09/2013	CYA1187	Z480198456	73662	19/09/2013
CYA7735	N490154885	74550	06/09/2013	CYF2857	N490198827	55500	21/09/2013
CYF3006	N490154111	74630	05/09/2013	CYF3094	Z480198381	73662	17/09/2013
CYF5047	N490154038	74550	05/09/2013	CYF6255	N490154260	74550	05/09/2013
CYF7222	N490153913	74550	04/09/2013	CYF7692	N490154240	74550	05/09/2013
CYF7888	N490154887	74550	06/09/2013	CYF8390	N490154891	74550	06/09/2013
CYF8532	N490154965	74550	04/09/2013	Y16846	N490153869	74550	02/09/2013
CYT7105	N490154686	74550	06/09/2013	CYU8375	N490153768	74550	04/09/2013
CYW0299	N490154278	74550	09/09/2013	CYW0700	N490154727	74550	02/09/2013
CYX4597	Z480198487	73662	18/09/2013	CZB0283	N490154675	74550	02/09/2013
CZB1153	N490153903	74550	04/09/2013	CZB8461	Z480198339	55840	20/09/2013
CZB8607	Z480198338	55840	20/09/2013	CZB8638	Z480198452	68661	18/09/2013
CZB8760	N490155098	74550	04/09/2013	CZC1099	N490154689	74550	02/09/2013
CZI0161	Z480198828	55					

DTG5194	Z480198460	73662	20/09/2013	DTG5949	Z480198648	60412	23/09/2013	ERS8713	N490155072	74550	04/09/2013	ERS8837	N490154918	74550	05/09/2013
DTP7176	N490154131	74550	05/09/2013	DTQ8003	N490154244	74550	05/09/2013	ERS8848	N490153968	74550	05/09/2013	ERS8856	Z480198041	73662	19/09/2013
DIT8556	N490154082	74550	05/09/2013	DUDI1717	N490154566	74550	02/09/2013	ERS9077	N490154155	74550	05/09/2013	ERS9156	N490154122	74550	05/09/2013
DUK0568	N490155063	74550	04/09/2013	DUH0977	Z480198636	51851	19/09/2013	ERS9301	N490154033	74550	05/09/2013	ERS9434	N490154153	74550	05/09/2013
DUK1105	N490153923	74630	04/09/2013	DUK1243	N490154952	74550	04/09/2013	ERS9443	N490154933	74550	05/09/2013	ERS9558	Z480198603	55500	18/09/2013
DUK1603	N490154942	74550	04/09/2013	DUK1787	N490154171	74550	05/09/2013	ERS9992	N490154067	74550	05/09/2013	ERS9992	N490153861	74550	02/09/2013
DUK1893	N490154124	74550	05/09/2013	DUK1926	N490153978	74550	05/09/2013	ERV3810	N490154133	74550	05/09/2013	ERV7051	N490154024	74550	05/09/2013
DUK2044	N490153944	74550	04/09/2013	DUK2457	N490153909	74550	04/09/2013	ERW5517	Z480197474	51851	16/09/2013	ETE6995	N490154172	74550	05/09/2013
DUK2489	Z480198298	73662	20/09/2013	DUO2419	Z480198659	55412	18/09/2013	ETG6704	N490154936	74550	05/09/2013	ETH3508	Z480198314	51851	20/09/2013
DUQ5862	N490154579	74630	02/09/2013	DUT2662	N490155019	74630	04/09/2013	ETH3643	N490153770	74630	04/09/2013	ETN2407	Z480198445	55412	16/09/2013
DUT6233	N490154967	74630	04/09/2013	DUT7219	N490154582	74630	02/09/2013	ETN5971	Z480198299	73662	20/09/2013	ETU6715	N490155000	74550	04/09/2013
DUT8186	N490153960	74630	05/09/2013	DUT8662	N490154163	74550	05/09/2013	ETU6773	N490153976	74550	05/09/2013	ETU6801	N490154072	74550	05/09/2013
DUT8662	N490154195	74550	05/09/2013	DVD8346	N490155093	74550	04/09/2013	ETU6809	N490154040	74550	05/09/2013	ETU4938	N490153990	74550	05/09/2013
DWA1142	N490154233	74550	05/09/2013	DWF1051	Z480198673	55412	19/09/2013	EUA3768	N490155057	74550	04/09/2013	EUC6357	N490154944	74550	04/09/2013
DWF3949	Z480198328	55500	16/09/2013	DWM5011	N490154157	74550	05/09/2013	EUC9358	N490153956	74550	05/09/2013	EUE6080	N490154106	74550	05/09/2013
DWN0084	N490153982	74550	05/09/2013	DXA3166	N490155080	74550	04/09/2013	EUN0938	N490155094	74550	04/09/2013	EUV2046	N490154925	74550	05/09/2013
DXA7822	N490154920	74550	05/09/2013	DXB1463	Z480198711	73662	20/09/2013	ELUV869	N490154151	74550	05/09/2013	EUX0465	Z480198404	55500	16/09/2013
DXF4861	N490153908	74550	04/09/2013	DXF5034	N490153930	74550	04/09/2013	EVB3384	N490154886	74550	06/09/2013	EVC3900	N490154209	74550	05/09/2013
DXF5505	Z480198071	55416	19/09/2013	DXF5530	N490154577	74550	02/09/2013	EVG3308	N490155058	74550	04/09/2013	EVG3590	N490154022	74550	05/09/2013
DXF6601	N490154254	74550	05/09/2013	DXH7035	N490155022	74550	04/09/2013	EVG3599	Z480198646	51851	21/09/2013	EVG3790	N490154906	74550	05/09/2013
DXR2227	N490155077	74550	04/09/2013	DXR9079	N490155056	74550	04/09/2013	EVG3908	N490154175	74550	05/09/2013	EVG4139	N490154005	74550	05/09/2013
DY18507	N490154229	74550	05/09/2013	DYJ0177	Z480198319	53800	21/09/2013	EVG4194	N490153954	74550	05/09/2013	EVG4293	Z480198212	51851	18/09/2013
DZK3702	N490154452	74550	05/09/2013	DZV2024	N490154938	74550	05/09/2013	EVG4305	Z480198201	58433	12/09/2013	EVG4402	N490155079	74550	05/09/2013
DZV5758	N490155040	74630	04/09/2013	DZV3060	Z480198453	73662	18/09/2013	EVG4483	N490154118	74550	05/09/2013	EVG4568	N490154247	74550	04/09/2013
EAC3587	N490154235	74550	05/09/2013	EAH4528	N490154169	74550	05/09/2013	EVG4634	N490154062	74550	05/09/2013	EVG4694	N490154212	74550	05/09/2013
EAH9701	N490154882	74550	06/09/2013	EAN1599	N490154018	74550	05/09/2013	EVG4719	Z480198403	55500	16/09/2013	EVG4721	N490155083	74550	04/09/2013
EAP2177	N490153929	74630	04/09/2013	EAR0597	N490154127	74550	05/09/2013	EVG5120	N490154019	74550	05/09/2013	EVG5359	N490154091	74550	05/09/2013
EAR5578	N490154141	74550	05/09/2013	EAR5658	Z480197360	55500	19/09/2013	EVG5386	N490153957	74550	05/09/2013	EVG5523	Z480198834	55500	21/09/2013
EAR5792	N490154050	74550	05/09/2013	EAR6040	N490155094	74550	05/09/2013	EVG5907	N490154292	74550	09/09/2013	EVJ2793	N490154894	74550	09/09/2013
EAR6399	N490154138	74550	05/09/2013	EAR6712	N490154872	74550	06/09/2013	EVV1238	Z480198209	55500	16/09/2013	EVZ2064	N490154139	74550	05/09/2013
EAR6757	N490154950	74550	04/09/2013	EAR6948	N490154071	74550	05/09/2013	EYZ4623	N490154041	74550	05/09/2013	EVZ5057	N490154220	74550	05/09/2013
EAR6970	Z480196725	51851	19/09/2013	EAR7263	Z480197046	73662	20/09/2013	EVZ7881	N490154059	74630	05/09/2013	EWL6833	N490154998	74630	04/09/2013
EAR7337	N490154020	74550	05/09/2013	EAR7591	N490154454	74550	06/09/2013	EWN2210	N490154990	74550	04/09/2013	EWQ4479	N490154973	74550	04/09/2013
EAR7648	N490154008	74630	05/09/2013	EAR8089	N490154207	74550	05/09/2013	EWQ3763	N490154168	74550	05/09/2013	EWQ7101	N490154201	74550	05/09/2013
EAR8144	Z480198716	73662	20/09/2013	EAR8147	N490154010	74550	05/09/2013	EWQ7137	N490155002	74550	04/09/2013	EWQ7188	N490154096	74550	05/09/2013
EAR8358	N490154206	74550	05/09/2013	EAR8497	Z480198458	73662	19/09/2013	EWQ7281	N490155082	74550	04/09/2013	EWQ7281	N490153974	74550	05/09/2013
EAV5262	N490154039	74550	05/09/2013	EAW1211	Z480198483	68661	16/09/2013	EWQ7371	N490153825	74550	02/09/2013	EWQ7398	N490154066	74550	05/09/2013
EAW9066	N490154251	74550	05/09/2013	EAX6929	Z480198660	55412	18/09/2013	EWQ7510	N490153996	74550	05/09/2013	EWQ7563	N490154086	74550	05/09/2013
EAZ7498	N490154583	74550	02/09/2013	EBA9825	Z480198826	55411	21/09/2013	EWQ7851	N490154090	74550	05/09/2013	EWQ7920	N490155039	74550	04/09/2013
EBF1901	N490155096	74550	04/09/2013	EBH3182	Z480198449	55500	16/09/2013	EWQ8048	N490154014	74550	05/09/2013	EWQ8481	N490154277	74550	09/09/2013
EBO2670	N490155047	74550	04/09/2013	EBH1182	Z480198577	55500	18/09/2013	EWQ8536	N490154134	74550	05/09/2013	EWQ8772	N490155051	74550	04/09/2013
EBT0154	N490153953	74550	05/09/2013	EC91105	Z480197047	55416	21/09/2013	EWQ8930	N490154957	74550	04/09/2013	ERW0966	N490153906	74630	04/09/2013
ECO1710	Z480198068	73662	18/09/2013	ECS8614	Z480198448	55500	16/09/2013	EWQ9016	N490155052	74550	04/09/2013	EWQ9066	Z480196722	55500	18/09/2013
EDA3084	N490154912	74550	05/09/2013	EDD9756	N490154029	74550	05/09/2013	EWQ9560	N490153975	74550	05/09/2013	EWQ9603	N490154100	74550	05/09/2013
EDD9943	Z480198672	55412	19/09/2013	EDG4249	N490155035	74550	04/09/2013	EWQ9731	N490154191	74550	05/09/2013	EWQ9790	Z480198661	55412	18/09/2013
EDJ4032	N490155023	74550	04/09/2013	EDN7136	Z480198174	55412	18/09/2013	EWQ9954	N490154094	74550	05/09/2013	EWQ9977	Z480198706	55412	20/09/2013
EDT6307	N490154089	74550	05/09/2013	EXO0501	N490154028	74550	05/09/2013	EWY9150	Z480198312	55500	18/09/2013	EXS1984	N490154060	74550	05/09/2013
EDX0778	N490153966	74550	05/09/2013	EDX0785	N490155061	74550	04/09/2013	EXTS170	N490155099	74550	04/09/2013	EYB0851	N490154149	74550	05/09/2013
EDX0795	Z480198578	55500	18/09/2013	EDX0853	N490154115	74550	05/09/2013	EYB2852	N490154960	74550	04/09/2013	EYF4593	N490155106	74550	04/09/2013
EDX1065	N490153998	74550	05/09/2013	EDX1238	N490154253	74550	05/09/2013	EYF9626	N490153971	74550	05/09/2013	EYG4565	N490154098	74550	05/09/2013
EDX1654	N490153898	74550	04/09/2013	EDX2270	Z480198074	60501	19/09/2013	EYG6034	N490154955	74550	04/09/2013	EYH6229	Z480198463	51851	21/09/2013
EDX2338	N490154681	74550	02/09/2013	EDX2347	N490153965	74550	05/09/2013	EYH6497	N490153777	74550	04/09/2013	EYH6497	N490153915	74550	04/09/2013
EFP4984	N490153911	74550	04/09/2013	EFP7687	N490155042	74550	04/09/2013	EYJ6233	N490154280	74550	09/09/2013	EYL6580	N490154266	74550	05/09/2013
EFT5033	N490153889	74550	04/09/2013	EFX2629	Z480198334	73662	19/09/2013	EYR0652	N490154150	74550	05/09/2013	EYR3103	Z480198141	60412	20/09/2013
EFZ0012	N490154571	74550	02/09/2013	EGB6565	N490154154	74550	05/09/2013	EYR3146	Z480198326	55500	13/09/2013	EYR3424	N490154021	74550	05/09/2013
EGG0730	Z480198140	60412	20/09/2013	EGQ7579	N490154275	74550	09/09/2013	EYR3571	N490155092	74550	04/09/2013	EYR3664	Z480198335	55500	19/09/2013
EGS8280	N490154045	74550	05/09/2013	EGT9330	N490154204	74550	05/09/2013	EYR4387	N490154286	74630	09/09/2013	EYR4115	N490153772	74550	04/09/2013
EGU8226	N490153962	74550	05/09/2013	EHH6833	Z480198485	55411	21/09/2013	EYR4465	N490154007	74550	05/09/2013	EYR4338	N490153926	74550	04/09/2013
EIA1903	N490154031	74550	05/09/2013	EIC0892	N490154980	74550	04/09/2013	EYR4465	N490155025	74550	04/09/2013	EYR4658	N490154968	74630	04/09/2013
EID2568	N490154914	74550	05/09/2013	EIG9269	N490153916	74550	04/09/2013	EYR4658	N490153987	74550	0				





FGO7074	N490153893	74550	04/09/2013	FGP7848	Z480198330	54600	19/09/2013
FHM7048	N490154084	74550	05/09/2013	FHM7118	N490154237	74550	05/09/2013
FHM7149	N490153980	74550	05/09/2013	FHM7172	N490154199	74550	05/09/2013
FHM7245	N490154962	74550	04/09/2013	FHM7277	Z480197045	51851	19/09/2013
FHM7349	N490154015	74550	05/09/2013	FHM7383	N490154187	74550	05/09/2013
FHM7452	N490154065	74550	05/09/2013	FHM7469	N490154064	74550	05/09/2013
FHM7469	N490154164	74550	05/09/2013	FHM7535	N490155089	74550	04/09/2013
FHM7616	Z480198073	55500	19/09/2013	FHM7689	Z480198329	55500	16/09/2013
FHM7704	N490154880	74630	06/09/2013	FHM7726	N490154108	74630	05/09/2013
FHM7750	N490154728	74550	02/09/2013	FHM7918	N490154262	74550	05/09/2013
FHM7944	Z480198631	51851	18/09/2013	FHM7953	N490153979	74630	05/09/2013
FHM7966	N490154136	74550	05/09/2013	FHM8190	N490153988	74550	05/09/2013
FHM8312	Z480198629	55500	18/09/2013	FHN2063	N490154193	74550	05/09/2013
FHU1489	N490155005	74550	04/09/2013	FIU8786	N490155097	74550	04/09/2013
FJE0756	N490154165	74550	05/09/2013	FJH0110	N490154565	74550	02/09/2013
FJJ9399	N490154037	74550	05/09/2013	FKF0820	N490154196	74550	05/09/2013
FKU6833	N490154570	74630	02/09/2013	FKX9991	N490154109	74550	05/09/2013
FLC4003	N490154893	74550	06/09/2013	FLC6121	N490155010	74550	04/09/2013
FLL6986	N490154283	74550	09/09/2013	FLL7134	N490155014	74550	04/09/2013
FLL7494	Z480198655	55416	18/09/2013	FMB5900	N490154248	74550	05/09/2013
FMI2509	N490153928	74550	04/09/2013	FMZ0500	Z480198336	55500	19/09/2013
FOX1972	N490155086	74550	04/09/2013	FPE0009	N490154587	74550	02/09/2013
FOA0797	N490154143	74550	05/09/2013	FUK3233	N490155075	74630	04/09/2013
FVZ9555	N490154099	74550	05/09/2013	FWM7711	N490155090	74550	04/09/2013
GAD7008	N490154678	74550	02/09/2013	GAX4000	Z480198342	55500	16/09/2013
GCAT000	Z480196724	53800	18/09/2013	GDN0888	N490154995	74550	04/09/2013
GJG4486	N490154226	74550	05/09/2013	GJZ2011	N490154291	74550	09/09/2013
GK10111	N490154931	74550	05/09/2013	GKM4429	N490154142	74550	05/09/2013
GMT6331	N490153942	74630	04/09/2013	GO04659	N490153910	74550	04/09/2013
GP18067	N490155069	74550	04/09/2013	GQZ3355	N490155081	74550	04/09/2013
GRP2034	Z480198202	56810	13/09/2013	GRR7022	N490154107	74550	05/09/2013
GSV8275	N490153927	74550	04/09/2013	GTO0895	Z480198656	55412	18/09/2013
GUJ6027	N490154867	74550	06/09/2013	GVE4436	N490154166	74630	09/09/2013
GVF5401	N490154213	74550	05/09/2013	GVG5387	N490155045	74550	04/09/2013
GVG6226	Z480198292	73662	19/09/2013	GVPO609	Z480198851	54600	21/09/2013
GXO6652	Z480198402	55415	16/09/2013	GZQ1955	N490153894	74550	04/09/2013
HHB9655	N490153774	74550	04/09/2013	HCS2493	N490153557	74550	31/08/2013
HCU4737	N490154088	74550	05/09/2013	HFE8321	N490154120	74550	05/09/2013
HGF2339	N490155064	74630	04/09/2013	HGH2293	N490153890	74630	04/09/2013
HGJ3864	N490155001	74550	04/09/2013	HGO0609	N490153776	74550	04/09/2013
HGR0182	N490154032	74550	05/09/2013	HHK1657	N490155024	74550	04/09/2013
HHS9447	N490154567	74550	02/09/2013	HIO0761	N490154670	74550	02/09/2013
HKE3525	N490154573	74550	02/09/2013	HKE3525	N490155028	74550	04/09/2013
HKF4560	Z480198666	73662	18/09/2013	HMO5841	N490154680	74550	02/09/2013
HNN3330	Z480198069	73662	18/09/2013	HNT17267	N490154673	74550	02/09/2013
HOK4330	N490153967	74550	05/09/2013	HOR9342	N490153997	74550	05/09/2013
HPF7780	N490154267	74550	05/09/2013	HRI1951	N490154166	74550	05/09/2013
HRJ0748	Z480198707	55412	16/09/2013	HRP7526	N490154058	74630	05/09/2013
HSC9725	Z480198167	55412	16/09/2013	HSG3497	N490154458	74550	06/09/2013
IMK2225	N490154261	74550	05/09/2013	JHJ0002	N490154224	74550	05/09/2013
JKC9361	N490154051	74550	05/09/2013	JPO8799	N490154238	74550	05/09/2013
JQH5895	N490154188	74550	05/09/2013	JSB8425	N490154574	74550	02/09/2013
JSB9407	N490153999	74550	05/09/2013	JSZ2811	N490154917	74550	05/09/2013
KCY6213	N490154989	74550	04/09/2013	KES3513	Z480198702	55412	19/09/2013
KMK7990	N490154999	74550	04/09/2013	KNG4635	N490154972	74550	04/09/2013
KPC6414	Z480198173	55412	18/09/2013	LBL1474	N490153922	74550	04/09/2013
LNJ2472	N490154185	74550	05/09/2013	LOX9266	N490154145	74550	05/09/2013
LSJ3109	Z480198576	55500	18/09/2013	LTK0531	N490154569	74550	02/09/2013
MBW6119	Z480198465	73662	21/09/2013	MJM6740	N490154698	74550	06/09/2013
MRM1709	N490154580	74550	02/09/2013	MSG0029	N490154048	74550	05/09/2013
MSO3787	N490153747	74550	30/08/2013	MYK8008	N490154023	74550	05/09/2013
NCA5479	N490153943	74550	04/09/2013	NGC4733	N490154070	74550	05/09/2013
NDS8429	Z480198070	73662	18/09/2013	NLR2430	N490154101	74550	05/09/2013
NPO1738	N490154069	74550	05/09/2013	NTV4580	N490154126	74550	05/09/2013
NZD2830	Z480198374	51851	21/09/2013	OGH5237	N490153864	74550	02/09/2013
OLQ8357	N490155046	74550	04/09/2013	OPK9614	N490154063	74550	05/09/2013
OPL5874	N490154581	74630	02/09/2013	OPR0824	N490155027	74550	04/09/2013
OPSI660	N490155018	74550	04/09/2013				

**Total: 953**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**  
**ÓRGÃO AUTUADOR 270790**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas no período de 27/09/2013 a 02/10/2013, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

Placa	Ait	Cod. Infr.	Data Infr.	Valor RS	Placa	Ait	Cod. Infr.	Data Infr.	Valor RS
ABV1009	Z480194450	55412	31/07/2013	53,20	ACJ5888	Z480194990	51851	01/08/2013	127,69
ADV4566	N490150683	74550	25/07/2013	85,13	ADZ6692	N490150311	74550	22/07/2013	85,13
AEQ5555	N490150331	74630	24/07/2013	127,69	AEW1099	N490150684	74550	25/07/2013	85,13
AHK7750	Z480194788	55412	27/07/2013	53,20	AJH8596	Z480194778	55412	25/07/2013	53,20
AJK4817	N490150595	74550	29/07/2013	85,13	AKNS412	Z480194776	55412	25/07/2013	53,20
AKY9360	Z480193867	60412	26/07/2013	127,69	ALD0453	Z480194931	55500	27/07/2013	85,13
AL18278	N490150476	74550	25/07/2013	85,13	ALO8875	N490150822	74550	22/07/2013	85,13
AMA3521	Z480194192	55416	19/07/2013	53,20	ALM0873	Z480194834	60501	25/07/2013	191,54
AMM7005	N490150663	74550	26/07/2013	85,13	AMM7005	Z480194876	55412	27/07/2013	53,20
AMM7005	Z480194913	73662	29/07/2013	85,13	ARB4167	Z480194760	55500	30/07/2013	85,13
ASB2811	N490150779	74550	24/07/2013	85,13	ASG1121	Z480195232	73662	01/08/2013	85,13
ATE8564	N490150693	74550	25/07/2013	85,13	ATO6759	Z480194883	55412	30/07/2013	53,20
AWJ7925	Z480194792	73662	26/07/2013	85,13	AWU9336	N490150580	74550	25/07/2013	85,13
AWV1993	Z480195006	55412	30/07/2013	53,20	AWX8962	N490150360	74550	24/07/2013	85,13
AXA1567	N490150426	74550	24/07/2013	85,13	BEP2930	Z480194897	55412	01/08/2013	53,20
BEF198	N490150394	74630	22/07/2013	127,69	BGG1496	Z480195024	55415	01/08/2013	53,20
BHA2694	Z480194895	55412	01/08/2013	53,20	BHB3212	Z480193399	73662	30/07/2013	85,13
BIK9453	Z480194986	53800	01/08/2013	85,13	BO66444	N490150601	74550	22/07/2013	85,13

BJD0740	Z480195032	51851	31/07/2013	127,69	BJM6311	Z480194681	60501	01/08/2013	191,54
BK1791	N490150638	74630	27/07/2013	127,69	BKF6960	N490150616	74550	22/07/2013	85,13
BKG1988	Z480193728	51851	01/08/2013	127,69	BK14909	Z480194746	55416	26/07/2013	53,20
BKJ4587	Z480194567	55500	26/07/2013	85,13	BKJ6535	Z480194742	60412	25/07/2013	127,69
BKJ9040	Z480195077	51851	30/07/2013	127,69	BKK9929	Z480194783	55412	26/07/2013	53,20
BKL9409	N490150342	74550	24/07/2013	85,13	BKM3488	N490150585	74550	26/07/2013	85,13
BKM3550	N490150377	74550	24/07/2013	85,13	BKM5106	Z480195082	51851	30/07/2013	127,69
BKM5291	Z480195251	55412	02/08/2013	53,20	BKN0251	Z480150333	74550	24/07/2013	85,13
BKN2630	Z480194914	54600	30/07/2013	85,13	BKN3184	N490150743	74550	24/07/2013	85,13
BKN3575	Z480195239	60501	01/08/2013	191,54	BKN4297	N490150606	74550	22/07/2013	85,13
BKN4826	N490150680	74550	25/07/2013	85,13	BKN6457	N490150346	74550	24/07/2013	85,13
BKN6550	Z480194750	51851	26/07/2013	127,69	BKN7721	Z480195230	55500	01/08/2013	85,13
BKN7862	N490194974	74550	24/07/2013	85,13	BKN8586	Z480194736	51851	25/07/2013	127,69
BKN8875	Z480195095	51851	30/07/2013	127,69	BLH9315	N490150844	74630	22/07/2013	127,69
BLV2177	Z480194924	73662	31/07/2013	85,13	BLZ5449	Z480195027	51851	29/07/2013	127,69
BMP8256	Z480193820	54600	30/07/2013	85,13	BMR0577	N490150699	74550	25/07/2013	85,13
BMV4706	Z480195396	51851	01/08/2013	127,69	BNE9801	N490150800	74550	22/07/2013	85,13
BNJ0957	N490150681	74550	25/07/2013	85,13	BNR0185	Z480194991	58433		

CZ10492	Z480194800	73662	29/07/2013	85.13	CZ10531	N490150486	74550	25/07/2013	85.13	DZC7338	N490150434	74550	26/07/2013	85.13	DZC7347	N490150539	74550	27/07/2013	85.13
CZ11057	Z480194737	51851	25/07/2013	127.69	CZ11250	Z480195326	73662	01/08/2013	85.13	DZY8133	Z480194373	55500	30/07/2013	85.13	EAA7015	N490150668	74550	26/07/2013	85.13
CZ11859	Z480194753	55416	29/07/2013	53.20	CZ11981	N490150774	74550	24/07/2013	85.13	EAC8575	Z480195102	55500	31/07/2013	85.13	EAD4738	Z480194809	51851	30/07/2013	127.69
CZ12838	Z480194748	73662	26/07/2013	85.13	CZ14600	Z480195226	55416	01/08/2013	53.20	EAF1626	Z480195693	51851	01/08/2013	127.69	EAE6731	Z480194970	51851	30/07/2013	127.69
CZ14718	N490150763	74550	24/07/2013	85.13	CZ14851	Z480194564	55416	25/07/2013	53.20	EAG6915	Z480195128	55500	30/07/2013	85.13	EAR7006	N490150906	51851	30/07/2013	127.69
CZ15379	Z480193862	55412	24/07/2013	53.20	CZ15434	N490150468	74550	26/07/2013	85.13	EAR7228	N490150528	74550	27/07/2013	85.13	EAR7314	Z480193872	55500	26/07/2013	85.13
CZ15615	Z480194829	60501	25/07/2013	191.54	CZ16786	N490150482	74550	25/07/2013	85.13	EAS7523	N490150557	74550	27/07/2013	85.13	EAR7836	Z480194886	55412	30/07/2013	53.20
CZ17038	Z480194810	51851	30/07/2013	127.69	CZ17283	Z480195129	51851	31/07/2013	127.69	EAS8019	Z480194910	73662	29/07/2013	85.13	EAR8144	N490150563	74630	27/07/2013	127.69
CZ17422	Z480195413	51851	02/08/2013	127.69	CZ17832	Z480194958	73662	29/07/2013	85.13	EAS8203	N490150768	74550	24/07/2013	85.13	EAS8310	Z480194793	55412	29/07/2013	53.20
CZ18177	N490150829	74550	22/07/2013	85.13	CZ18580	N490150670	74550	26/07/2013	85.13	EAS8565	N490150643	74630	27/07/2013	127.69	EAV3667	N490150788	74550	22/07/2013	85.13
CZ18580	N490193718	73662	26/07/2013	85.13	CZ18811	N490150732	74550	24/07/2013	85.13	EBH1567	N490150319	74550	22/07/2013	85.13	EBI9632	N490150495	74550	26/07/2013	85.13
CZ19001	N490150700	74550	25/07/2013	85.13	CZ19535	Z480195076	51851	30/07/2013	127.69	EBP7864	Z480194889	55412	31/07/2013	53.20	EBQ2250	Z480194273	51851	25/07/2013	127.69
CZ19812	Z480195090	51851	30/07/2013	127.69	CZ19828	Z480194678	73662	30/07/2013	85.13	EDA7802	Z480194927	55416	26/07/2013	53.20	EDA8009	N490150365	74550	24/07/2013	85.13
CZ19883	Z480193818	73662	27/07/2013	85.13	CZ19705	N490150327	74550	22/07/2013	85.13	EDD9425	N490150521	74550	27/07/2013	85.13	EDD9492	Z480194906	73662	26/07/2013	85.13
DA14660	Z480193725	73662	30/07/2013	85.13	DAK3905	N490150485	74550	25/07/2013	85.13	EDD9610	N490150575	74550	29/07/2013	85.13	EDD9735	Z480193689	73662	26/07/2013	85.13
DAX2988	N490150551	74550	27/07/2013	85.13	DAX9501	Z480194575	51851	29/07/2013	127.69	EDD9829	N490150508	74550	27/07/2013	85.13	EDD9829	Z480194741	60412	25/07/2013	127.69
DBE4081	N490150498	74550	26/07/2013	85.13	DBF6552	N490150572	74550	29/07/2013	85.13	EDN7136	Z480194880	55412	29/07/2013	53.20	EDN7136	Z480194888	55412	31/07/2013	53.20
DBS5747	Z480194956	51851	29/07/2013	127.69	DBU8199	N490150356	74550	24/07/2013	85.13	EDQ3200	N490150501	74550	27/07/2013	85.13	EDQ3460	N490150648	74550	27/07/2013	85.13
DBV4435	Z480194798	55412	29/07/2013	53.20	DBV5794	N490150457	74550	26/07/2013	85.13	EDV6231	N490150660	74550	26/07/2013	85.13	EDX0682	Z480193690	55840	29/07/2013	53.20
DBV6976	N490150810	74550	22/07/2013	85.13	DBW7134	Z480193821	60501	29/07/2013	191.54	EDX0708	Z480194440	55412	29/07/2013	53.20	EDX1022	N490150737	74550	24/07/2013	85.13
DBX6601	Z480194763	55500	01/08/2013	85.13	DCB0167	N490150677	74550	25/07/2013	85.13	EDX1144	Z480194350	54600	25/07/2013	85.13	EDX1225	N490150479	74550	25/07/2013	85.13
DCC8484	Z480194477	51851	30/07/2013	127.69	DCC9943	Z480195085	51851	30/07/2013	127.69	EDX1552	Z480194755	55500	29/07/2013	85.13	EDX1860	N490150407	74550	23/07/2013	85.13
DCO2040	Z480195079	51851	30/07/2013	127.69	DDN7713	N490150477	74550	25/07/2013	85.13	EDX1988	Z480193943	55411	24/07/2013	53.20	EDX2249	Z480195093	51851	30/07/2013	127.69
DDR0603	N490150431	74550	25/07/2013	85.13	DDT4053	N490150694	74550	25/07/2013	85.13	EDX2271	N490150372	74550	24/07/2013	85.13	EDX2378	Z480194877	55412	27/07/2013	53.20
DDU6189	Z480193729	60681	01/08/2013	127.69	DDV8167	N490150881	51851	30/07/2013	127.69	EDZ0051	N490150518	74630	27/07/2013	127.69	EDZ0051	N490190950	51851	30/07/2013	127.69
DDY4981	N490150306	74550	22/07/2013	85.13	DEC4357	N490150602	74550	22/07/2013	85.13	EDZ0051	Z480194984	51851	01/08/2013	127.69	EDZ1890	N490150759	74550	24/07/2013	85.13
DEC4357	N490150513	74550	27/07/2013	85.13	DEF3332	N490150432	74550	26/07/2013	85.13	EEQ9258	Z480194894	55416	01/08/2013	53.20	EEV2100	Z480195012	73662	30/07/2013	85.13
DEF4832	Z480193710	55412	08/07/2013	53.20	DEF1405	Z480194193	73662	19/07/2013	85.13	EEX4148	Z480193644	55412	11/07/2013	53.20	EEX2156	Z480194859	53800	30/07/2013	85.13
DEY5868	N490150708	74550	23/07/2013	85.13	DEI2893	N490150817	74550	22/07/2013	85.13	EFX2629	N490150833	74550	22/07/2013	85.13	EFAA0851	N490150629	74550	26/07/2013	85.13
DFN8277	Z480194961	51851	30/07/2013	127.69	DFR3118	N490150380	74550	24/07/2013	85.13	EGD4195	Z480193691	73662	01/08/2013	85.13	EGE4499	N490150777	74550	24/07/2013	85.13
DFL8524	N490150395	74550	22/07/2013	85.13	DGC7964	N490150442	74550	26/07/2013	85.13	EGF2118	N490150739	74550	24/07/2013	85.13	EGH5299	N490150814	74550	22/07/2013	85.13
DGG8057	N490150764	74550	24/07/2013	85.13	DGL1181	Z480195235	60501	01/08/2013	191.54	EGL8481	N490150591	74550	29/07/2013	85.13	EIC1454	N490150413	74550	24/07/2013	85.13
DGI1886	N490150755	74630	24/07/2013	127.69	DGI3163	N490150388	74550	22/07/2013	85.13	EIG9419	N490150320	74550	22/07/2013	85.13	EIJ1272	N490150461	74550	26/07/2013	85.13
DGK5213	Z480194957	73662	29/07/2013	85.13	DGK9330	Z480193722	54600	28/07/2013	85.13	EIK6605	Z480195052	55415	30/07/2013	53.20	EIK6622	N490150877	74550	22/07/2013	85.13
DGK9579	N490150696	74550	25/07/2013	85.13	DGL4082	N490150784	74550	22/07/2013	85.13	EIK6635	Z480193724	73662	30/07/2013	85.13	EIK6638	N490150745	74550	24/07/2013	85.13
DGL6535	N490150516	74550	24/07/2013	85.13	DGG2568	N490150130	74550	22/07/2013	85.13	EIK6677	N490150797	74630	27/07/2013	127.69	EIK6759	N490150353	74550	24/07/2013	85.13
DGO8349	Z480195255	60501	02/08/2013	191.54	DGH3759	N490195003	55412	30/07/2013	53.20	EIK6998	Z480194754	55411	29/07/2013	53.20	EIK7286	Z480193949	60501	01/08/2013	191.54
DGZ5940	N490150712	74550	23/07/2013	85.13	DHF4803	Z480194761	73662	31/07/2013	85.13	EIK7553	N490150502	74630	27/07/2013	127.69	EIK7605	Z480194789	73662	26/07/2013	85.13
DHF9574	Z480195237	73662	01/08/2013	85.13	DHH7644	N490150553	74630	27/07/2013	127.69	EIK7654	N490150603	74550	22/07/2013	85.13	EIK7836	N490150757	74550	24/07/2013	85.13
DHO4851	N490150594	74550	29/07/2013	85.13	DHR5641	N490150735	74550	24/07/2013	85.13	EIK7870	N490150317	74550	22/07/2013	85.13	EIK7958	Z480195004	55412	30/07/2013	53.20
DHS9631	Z480194571	55416	26/07/2013	53.20	DHT6239	N490150507	74550	27/07/2013	85.13	EIK7958	Z480194813	51851	01/08/2013	127.69	EIK7983	Z480194195	73662	23/07/2013	85.13
DIK9278	N490150435	74550	26/07/2013	85.13	DIH0112	Z480195087	51851	30/07/2013	127.69	EIK8186	Z480193945	73662	26/07/2013	85.13	EIK8545	Z480193612	55500	12/07/2013	85.13
DIW3029	N490150535	74550	27/07/2013	85.13	DIW3031	Z480193950	73662	01/08/2013	85.13	EIK8872	N490150812	74550	22/07/2013	85.13	EIK8948	N490150748	74550	24/07/2013	85.13
DIW3245	N490150725	74550	24/07/2013	85.13	DIW3482	N490150605	74550	22/07/2013	85.13	EIK8998	Z480150840	74550	22/07/2013	85.13	EIK9062	Z480194932	55416	27/07/2013	53.20
DIW3636	N490150730	74550	24/07/2013	85.13	DIW4091	N490150265	74630	26/07/2013	127.69	EIK9504	Z480195131	73662	31/07/2013	85.13	EIK9588	Z480190678	74550	25/07/2013	85.13
DIW4165	Z480193946	73662	26/07/2013	85.13	DIW4428	Z480194758	55500	30/07/2013	85.13	EIK9598	Z480193398	57380	26/07/2013	191.54	EIK9681	Z480194270	55500	24/07/2013	85.13
DIW4610	Z480195130	51851	31/07/2013	127.69	DIW4892	Z480194016	55416	31/07/2013	53.20	EIK9701	N490150392	74550	22/07/2013	85.13	EIK9885	N490150382	74550	22/07/2013	85.13
DIW5083	N490150729	74550	24/07/2013	85.13	DIW5323	N490150750	74550	24/07/2013	85.13	EIL8666	Z480194668	51851	30/07/2013	127.69	EIO7979	Z480193632	55500	06/07/2013	85.13
DIW5367	N490150507	74550	22/07/2013	85.13	DIW5930	N490150364	74550	24/07/2013	85.13	EIW1543	Z480194860	55500	30/07/2013	85.13	EIX2774	N490150349	74550	24/07/2013	85.13
DIW6099	N490150427	74550	24/07/2013	85.13	DIW6122	N490150312	74550	22/07/2013	85.13	EIZ4005	N490150799	74550	22/07/2013	85.13	EJH94				

EVG3436	Z48019048	73662	30/07/2013	85.13	EVG3486	N490150464	74550	26/07/2013	85.13	FGO4752	Z480194856	55500	26/07/2013	85.13	FGO4753	N490150497	74550	26/07/2013	85.13
EVG3556	N490150326	74550	22/07/2013	85.13	EVG3790	Z480193815	51851	25/07/2013	85.13	FGO4759	Z480190949	73662	30/07/2013	85.13	FGO4808	Z480195137	73662	01/08/2013	85.13
EVG3833	Z480195107	55412	01/08/2013	53.20	EVG3852	Z480194196	60501	23/07/2013	191.54	FGO4936	Z480194751	55500	25/07/2013	85.13	FGOS034	N490150351	74550	24/07/2013	85.13
EVG3962	N490150374	74550	24/07/2013	85.13	EVG4325	N490150504	74550	27/07/2013	85.13	FGOS053	N490150716	74550	23/07/2013	85.13	FGOS303	N490150533	74550	22/07/2013	85.13
EVG4378	Z480194796	55412	29/07/2013	53.20	EVG4471	N490150344	74550	24/07/2013	85.13	FGOS341	Z480195011	73662	30/07/2013	85.13	FGOS387	Z480194987	51851	01/08/2013	127.69
EVG4644	N490150570	74550	29/07/2013	85.13	EVG4644	Z480195022	73662	31/07/2013	85.13	FGOS464	N490150783	74550	22/07/2013	85.13	FGOS510	N490150466	74550	26/07/2013	85.13
EVG4944	N490150811	74550	22/07/2013	85.13	EVG5076	Z480194349	55416	24/07/2013	53.20	FGOS613	N490150608	74550	22/07/2013	85.13	FGOS651	N490150355	74550	24/07/2013	85.13
EVG5146	Z480194881	55412	30/07/2013	53.20	EVG5319	N490150472	74550	26/07/2013	85.13	FGOS714	Z480194740	60412	25/07/2013	127.69	FGOS747	N490150790	74630	22/07/2013	127.69
EVG5381	N490150308	74550	22/07/2013	85.13	EVG5504	N490150444	74550	26/07/2013	85.13	FGOS747	N490150809	74550	22/07/2013	85.13	FGOS903	N490150531	74550	27/07/2013	85.13
EVG5556	Z480193870	60412	26/07/2013	127.69	EVG5567	Z480195414	51851	02/08/2013	127.69	FGO6022	Z480194562	55412	24/07/2013	53.20	FGO6128	N490150417	74550	24/07/2013	85.13
EVG5823	Z480194805	51851	25/07/2013	127.69	EVG5892	N490150775	74550	24/07/2013	85.13	FGO6310	N490150397	74550	22/07/2013	85.13	FGO6369	N490194375	55500	30/07/2013	85.13
EVG5922	N490150313	74550	22/07/2013	85.13	EVG5941	Z480193815	51851	25/07/2013	127.69	FGO6399	N490150578	74550	29/07/2013	85.13	FGO6526	N490150647	74550	27/07/2013	85.13
EVG5948	Z480193723	73662	30/07/2013	85.13	EVJ5734	N490150345	74550	24/07/2013	85.13	FGO6532	N490150820	74550	22/07/2013	85.13	FGO6692	Z480193874	51851	29/07/2013	127.69
EVY4444	N490150657	74550	26/07/2013	85.13	EVY5102	N490150345	74550	24/07/2013	85.13	FGO6695	N490150404	74550	22/07/2013	85.13	FGOT493	N490150666	74550	26/07/2013	85.13
EVY5328	Z480194447	55412	30/07/2013	53.20	EVZ6282	N490150370	74550	24/07/2013	85.13	FGPT609	N490150454	74550	26/07/2013	85.13	FGPT609	N490150665	74550	26/07/2013	85.13
EW7C7007	Z480195007	55412	30/07/2013	53.20	EWM8192	N490150370	74550	22/07/2013	85.13	FGZ1382	Z480194907	55415	29/07/2013	53.20	FHK7734	N490150416	74550	24/07/2013	85.13
EWQ1043	N490150541	74550	27/07/2013	85.13	EWQ7001	Z480195108	54600	01/08/2013	85.13	FHM6272	N490150406	74550	25/07/2013	85.13	FHM7031	N490150428	74550	24/07/2013	85.13
EWQ17135	N490150825	74550	22/07/2013	85.13	EWQ7211	Z480194013	55500	24/07/2013	85.13	FHM7156	N490150385	74630	22/07/2013	127.69	FHM7277	Z480195153	55500	31/07/2013	85.13
EWQ7224	N490150806	74550	22/07/2013	85.13	EWQ7290	N490150711	74550	23/07/2013	85.13	FHM7375	N490150805	74550	22/07/2013	85.13	FHM7537	N490150566	74550	27/07/2013	85.13
EWQ7374	N490150766	74550	24/07/2013	85.13	EWQ7435	N490150401	74550	22/07/2013	85.13	FHM7565	N490150581	74550	25/07/2013	85.13	FHM7677	Z480194759	55500	30/07/2013	85.13
EWQ7501	N490150348	74550	24/07/2013	85.13	EWQ7751	N490150555	74550	27/07/2013	85.13	FHM7757	N490150437	74550	26/07/2013	85.13	FHM7865	Z480195018	55412	31/07/2013	53.20
EWQ7770	N490150515	74550	27/07/2013	85.13	EWQ7795	N490150746	74550	24/07/2013	85.13	FHM7917	Z480194896	55412	01/08/2013	53.20	FHM7968	N490150834	74550	22/07/2013	85.13
EWQ7815	Z480195105	55412	01/08/2013	53.20	EWQ7833	N490150573	74550	29/07/2013	85.13	FHM7968	N490150543	74630	27/07/2013	127.69	FHM7982	Z480193863	55412	24/07/2013	53.20
EWQ8346	Z480194911	73662	29/07/2013	85.13	EWQ8359	N490150340	74550	24/07/2013	85.13	FHM8012	Z480194835	51851	27/07/2013	127.69	FHM8097	N490150758	74550	24/07/2013	85.13
EWQ8418	N490150704	74550	25/07/2013	85.13	EWQ8516	N490150841	74550	22/07/2013	85.13	FHM8146	N490150589	74630	29/07/2013	127.69	FLC9554	N490150777	55416	29/07/2013	53.20
EWQ8631	Z480194432	55500	23/07/2013	85.13	EWQ8738	N490150618	74550	22/07/2013	85.13	FKV1872	N490150367	74550	24/07/2013	85.13	FLA1207	Z480194197	55416	24/07/2013	53.20
EWQ8963	N490150828	74550	22/07/2013	85.13	EWQ9215	Z480195128	55412	02/08/2013	53.20	FLC5257	N490150453	74550	26/07/2013	85.13	FLC6274	N490150422	74550	24/07/2013	85.13
EWQ9375	N490150633	74550	29/07/2013	85.13	EWQ9388	N490150794	74550	22/07/2013	85.13	FLS9999	Z480194828	60501	25/07/2013	191.54	FLY2576	N490150717	74630	23/07/2013	127.69
EWQ9467	N490150314	74550	22/07/2013	85.13	EWQ9497	N490150550	74550	27/07/2013	85.13	FLZ0101	N490150715	74550	23/07/2013	85.13	FMC2738	N490150821	74550	22/07/2013	85.13
EWQ9563	N490150321	74550	22/07/2013	85.13	EWQ9891	N490150361	74550	24/07/2013	85.13	FOR9998	N490150391	74550	22/07/2013	85.13	FOX4113	N490150561	74550	27/07/2013	85.13
EXU9340	Z480194902	73662	26/07/2013	85.13	EXU9340	Z480194799	73662	29/07/2013	85.13	FR11212	Z480194890	55412	31/07/2013	53.20	FTG0003	Z480194916	51851	30/07/2013	127.69
EYR2950	N490150718	74630	23/07/2013	127.69	EYR2950	Z480193702	55412	06/07/2013	53.20	FTT2929	N490150588	74550	29/07/2013	85.13	FU16968	N490150689	74550	26/07/2013	85.13
EYR3860	N490150659	74550	26/07/2013	85.13	EYR3090	N490150714	74550	23/07/2013	85.13	FYQ3000	Z480193823	51851	30/07/2013	127.69	FZY7007	N490150341	74550	24/07/2013	85.13
EYR3236	Z480194915	73662	30/07/2013	85.13	EYR3302	N490150408	74550	23/07/2013	85.13	GBS1944	Z480195009	73662	30/07/2013	85.13	GBS1944	Z480194826	73662	25/07/2013	85.13
EYR3329	N490150691	74550	25/07/2013	85.13	EYR3345	N490150639	74550	29/07/2013	85.13	GEI0030	N490150819	74630	22/07/2013	127.69	GFW2009	Z480194744	73662	25/07/2013	85.13
EYR3368	N490150769	74550	24/07/2013	85.13	EYR3484	Z480195126	55416	29/07/2013	53.20	GGF1930	N490150501	73662	29/07/2013	85.13	GNU6266	N490150378	74550	24/07/2013	85.13
EYR3525	N490150316	74550	22/07/2013	85.13	EYR3726	N490150816	74550	22/07/2013	85.13	QGS6869	N490150532	74550	27/07/2013	85.13	GQZ3612	Z480194570	53800	26/07/2013	85.13
EYR3758	N490150446	74550	26/07/2013	85.13	EYR3839	N490150536	74550	27/07/2013	85.13	GRK9102	Z480195687	55411	25/07/2013	53.20	GSC8494	N490150471	74550	26/07/2013	85.13
EYR4217	Z480195101	73662	30/07/2013	85.13	EYR4272	Z480194762	55500	01/08/2013	85.13	GTT3263	Z480195231	73662	01/08/2013	85.13	GUH4248	N490150546	74550	27/07/2013	85.13
EYR4292	N490150339	74550	24/07/2013	85.13	EYR4326	N490150567	74550	27/07/2013	85.13	GUM0430	Z480194836	51851	27/07/2013	127.69	GUM0430	Z480195030	51851	31/07/2013	127.69
EYR4498	N490150642	74550	27/07/2013	85.13	EYR4652	Z480193944	73662	26/07/2013	85.13	GWX0250	N490150447	74550	26/07/2013	85.13	GXI0713	Z480194781	55412	26/07/2013	53.20
EYR4701	Z480194857	55500	26/07/2013	85.13	EYR4796	Z480193864	55500	25/07/2013	85.13	GZK1947	N490150772	74550	24/07/2013	85.13	GZV9888	Z480194434	55500	23/07/2013	85.13
EYR4876	N490150751	74550	24/07/2013	85.13	EYR50501	Z480194832	73662	25/07/2013	85.13	HAM9652	N490150376	74550	24/07/2013	85.13	HBH5047	Z480150470	74550	26/07/2013	85.13
EYU16431	N490150499	74550	26/07/2013	85.13	EYZ2402	N490150556	74550	27/07/2013	85.13	HCU7314	N490150655	74550	26/07/2013	85.13	HCC8808	N490150658	74550	26/07/2013	85.13
EYZ2621	Z480194286	73662	29/07/2013	85.13	EZ12407	N490150383	74550	22/07/2013	85.13	HEE3147	N490150337	74630	24/07/2013	127.69	HEJ0822	Z480194838	73150	27/07/2013	85.13
FAA2012	Z480195023	73662	31/07/2013	85.13	FJA6531	N490150614	74550	22/07/2013	85.13	HEJ6168	Z480193868	60412	26/07/2013	127.69	HEO3853	N490150836	74550	22/07/2013	85.13
FAO1739	N490150511	74630	27/07/2013	127.69	FAP9520	Z480194938	56222	30/07/2013	53.20	HFX6982	Z480193905	55500	10/07/2013	85.13	HIF2237	N490150490	74550	25/07/2013	85.13
FBA4672	Z480195088	51851	30/07/2013	127.69	FBC7077	N490150586	74550	26/07/2013	85.13	HIF2247	N490150749	74550	24/07/2013	85.13	HJW1582	N490150651	74550	29/07/2013	85.13
FBC9029	N490150525	74550	27/07/2013	85.13	FBM8541	Z480195092	51851	30/07/2013	127.69	HKV5529	N490150780	74550	24/07/2013	85.13	HLR0854	N490150721	74550	24/07/2013	85.13
FCP3535	Z480194442	55412	29/07/2013	53.20	FDI3154	N490150509	74550	27/07/2013	85.13	HMP6973	Z480194954	73662	29/07/2013	85.13	HMX2806	N490150424	74630	24/07/2	